



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: DELCI KOLVES
REGISTRO.....	: RS-040918/O-8
CATEGORIA.....	: TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.798.570-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 22/08/2025 as 11:48:28.  
Válido até: 20/11/2025.  
Código de Controle: 1696830.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	20.000,00D
ATIVO CIRCULANTE	20.000,00D
DISPONIVEL	20.000,00D
CAIXA	20.000,00D
CAIXA GERAL	20.000,00D
PASSIVO	20.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C

CANOAS, 02 de Setembro de 2024

VIVIANE LOPES FRAGA:89052544034 544034

Assinado de forma digital por VIVIANE LOPES FRAGA:89052544034 Dados: 2025.07.21 11:15:21 -03'00'

VIVIANE LOPES FRAGA ADMINISTRADOR CPF: 890.525.440-34

JOSÉ CHANDELIER NETO CONTADOR CRC/RS 36038 CPF:294.268.800-97



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2025 Data dos Efeitos 16/05/2025

Arquivamento 20257897240 Protocolo 257897240 de 08/05/2025 NIRE 42208967359

Nome da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 365894565424920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 FABIANA EVERLING - Secretaria-Geral

16/05/2025





**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



257897240

**TERMO DE AUTENTICACAO**

NOME DA EMPRESA	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
PROTOCOLO	257897240 - 08/05/2025
ATO	223 - BALANCO
EVENTO	223 - BALANCO

**MATRIZ**

NIRE 42208967359  
CNPJ 51.659.136/0001-49  
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2025  
SOB N: 20257897240



**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 00992212928 - CAROLINE LUSTOZA BOOS - Assinado em 16/05/2025 às 10:46:00



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 16/05/2025 Data dos Efeitos 16/05/2025

Arquivamento 20257897240 Protocolo 257897240 de 08/05/2025 NIRE 42208967359

Nome da empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 365894565424920

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/05/2025 FABIANA EVERLING - Secretaria-Geral

16/05/2025

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	
DISPONÍVEL	
CAIXA	67.471,50D
CAIXA GERAL	67.471,50D
RUBRICA	6.221,00D
RUBRICA	6.221,00D
<b>CLIENTES</b>	61.250,50D
DUPLICATAS A RECEBER	61.250,50D
CLIENTES DIVERSOS	61.250,50D
<b>PASSIVO</b>	67.471,50C
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	13.275,12C
FORNECEDORES	7.942,56C
FORNECEDORES	7.942,56C
FORNECEDORES DIVERSOS	7.942,56C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	1.576,64C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.576,64C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.576,64C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	3.755,92C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.513,36C
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.513,36C
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	1.242,56C
INSS A RECOLHER	1.242,56C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	54.196,38C
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	20.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00C
CAPITAL SOCIAL	20.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	34.196,38C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	34.196,38C
LUCROS ACUMULADOS	34.196,38C

VIVIANE LOPES FRAGA  
CPF: 890.525.440-34

DELICI KOLVES:26179857091  
Assinado de forma digital por DELICI KOLVES:26179857091  
Data: 2025.02.19 14:04:56 -03'00'  
DELICI KOLVES  
Reg. no CRC - RS sob o No. RS040918/O-4  
CPF: 261.798.570-91

Documento assinado digitalmente  
gov.br VIVIANE LOPES FRAGA  
Data: 26/02/2025 14:13:15 -0300  
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS  
INDUSTRIAIS LTDA  
C.N.P.J.: 51.659.136/0001-49

Folha: 0001  
Número livro: 0001  
Emissão: 19/02/2025  
Hora: 13:51

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024



<b>RECEITA BRUTA</b>		
VENDA DE MERCADORIAS	63.658,40	<u>63.658,40</u>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(2.407,90)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(1.576,64)	<u>(3.984,54)</u>
<b>CUSTOS</b>		
MATÉRIA-PRIMA	(1.581,47)	<u>(1.581,47)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>58.092,39</u>
<b>CMV</b>		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(11.695,60)	<u>(11.695,60)</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>46.396,79</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>(12.096,00)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>		
PRÓ-LABORE	(11.296,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(800,00)	<u>(12.096,00)</u>
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>		
MULTA	(104,41)	<u>(104,41)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>34.196,38</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>34.196,38</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>34.196,38</u>

Documento assinado digitalmente

gov.br

VIVIANE LOPES FRAGA  
Data: 25/02/2025 14:03:08-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

VIVIANE LOPES FRAGA

CPF: 890.525.440-34

DELICI

KOLVES:26179857091

DELICI KOLVES

Reg. no CRC - RS sob o No. RS040918/O-4

CPF: 261.798.570-91

Assinado de forma digital por  
DELICI KOLVES:26179857091  
Dados: 2025.02.19 14:05:42 -03'00'



BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	<b>ATIVO</b>	0,00	83.658,40	16.186,90	67.471,50D
2	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	0,00	83.658,40	16.186,90	67.471,50D
3	<b>DISPONÍVEL</b>	0,00	20.000,00	13.779,00	6.221,00D
4	<b>CAIXA</b>	0,00	20.000,00	13.779,00	6.221,00D
5	CAIXA GERAL	0,00	20.000,00	13.779,00	6.221,00D
12	<b>CLIENTES</b>	0,00	63.658,40	2.407,90	61.250,50D
13	<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	0,00	63.658,40	2.407,90	61.250,50D
504	CLIENTES DIVERSOS	0,00	63.658,40	2.407,90	61.250,50D
149	<b>PASSIVO</b>	0,00	48.313,53	115.785,03	67.471,50C
150	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	0,00	14.117,15	27.392,27	13.275,12C
164	<b>FORNECEDORES</b>	0,00	5.334,51	13.277,07	7.942,56C
165	<b>FORNECEDORES</b>	0,00	5.334,51	13.277,07	7.942,56C
506	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	5.334,51	13.277,07	7.942,56C
169	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	0,00	0,00	1.576,64	1.576,64C
170	<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	0,00	0,00	1.576,64	1.576,64C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	1.576,64	1.576,64C
185	<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	0,00	8.782,64	12.538,56	3.755,92C
186	<b>OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL</b>	0,00	8.782,64	11.296,00	2.513,36C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	8.782,64	11.296,00	2.513,36C
189	<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	0,00	0,00	1.242,56	1.242,56C
191	INSS A RECOLHER	0,00	0,00	1.242,56	1.242,56C
242	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	0,00	34.196,38	88.392,76	54.196,38C
243	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
244	<b>CAPITAL SUBSCRITO</b>	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
264	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	0,00	34.196,38	68.392,76	34.196,38C
265	<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	0,00	34.196,38	68.392,76	34.196,38C
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	34.196,38	34.196,38C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	34.196,38	34.196,38	0,00
269	<b>CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS</b>	0,00	25.373,07	25.373,07	0,00
500	<b>CUSTOS</b>	0,00	13.277,07	13.277,07	0,00
270	<b>CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO</b>	0,00	1.581,47	1.581,47	0,00
271	<b>MATERIAL APLICADO</b>	0,00	1.581,47	1.581,47	0,00
272	MATÉRIA-PRIMA	0,00	1.581,47	1.581,47	0,00
468	<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	0,00	11.695,60	11.695,60	0,00
469	<b>CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS</b>	0,00	11.695,60	11.695,60	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	11.695,60	11.695,60	0,00
295	<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	0,00	12.096,00	12.096,00	0,00
300	<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	0,00	12.096,00	12.096,00	0,00
301	<b>DESPESAS COM PESSOAL</b>	0,00	11.296,00	11.296,00	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	11.296,00	11.296,00	0,00
353	<b>DESPESAS GERAIS</b>	0,00	800,00	800,00	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	800,00	800,00	0,00
402	<b>CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS</b>	0,00	67.747,35	67.747,35	0,00
403	<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	0,00	67.747,35	67.747,35	0,00
404	<b>RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS</b>	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00
405	<b>RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS</b>	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00
413	<b>(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA</b>	0,00	3.984,54	3.984,54	0,00
414	<b>(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES</b>	0,00	2.407,90	2.407,90	0,00
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	2.407,90	2.407,90	0,00
424	<b>(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS</b>	0,00	1.576,64	1.576,64	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	1.576,64	1.576,64	0,00
430	<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	0,00	104,41	104,41	0,00
431	<b>JUROS E DESCONTOS</b>	0,00	104,41	104,41	0,00
475	MULTA	0,00	104,41	104,41	0,00
460	<b>CONTAS DE APURAÇÃO</b>	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00
461	<b>CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS</b>	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00
471	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00
472	<b>APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00

VIVIANE LOPES FRAGA

CPF: 890.525.440-34

DELCI

KOLVES:26179857091

DELCI KOLVES

Reg. no CRC - RS sob o No. RS040918/O-4

CPF: 261.798.570-91

Assinado de forma digital por DELCI  
 KOLVES:26179857091  
 Dados: 2025.02.19 14:03:24 -03'00'

Empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
C.N.P.J.: 51.659.136/0001-49  
Período: 01/09/2024 - 31/12/2024

Folha: 0002  
Número livro: 0001  
Emissão: 19/02/2025  
Hora: 13:56:59

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	83.658,40	16.186,90	67.471,50D
PASSIVO	0,00	48.313,53	115.785,03	67.471,50C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	25.373,07	25.373,07	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	67.747,35	67.747,35	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	172.689,87	105.218,37	67.471,50D
CONTAS CREDORAS	0,00	116.060,88	183.532,38	67.471,50C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

VIVIANE LOPES FRAGA

CPF: 890.525.440-34



Documento assinado digitalmente  
VIVIANE LOPES FRAGA  
Data: 26/02/2025 14:01:00-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DELICI Assinado de forma digital por DELICI  
KOLVES:26179857091 KOLVES:26179857091  
Dados: 2025.02.19 14:03:53 -03'00'  
DELICI KOLVES  
Reg. no CRC - RS sob o No. RS040918/O-4  
CPF: 261.798.570-91





BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	0,00	83.658,40	16.186,90	67.471,50D
2	ATIVO CIRCULANTE	0,00	83.658,40	16.186,90	67.471,50D
3	DISPONÍVEL	0,00	20.000,00	13.779,00	6.221,00D
4	CAIXA	0,00	20.000,00	13.779,00	6.221,00D
5	CAIXA GERAL	0,00	20.000,00	13.779,00	6.221,00D
12	CLIENTES	0,00	63.658,40	2.407,90	61.250,50D
13	DUPLICATAS A RECEBER	0,00	63.658,40	2.407,90	61.250,50D
504	CLIENTES DIVERSOS	0,00	63.658,40	2.407,90	61.250,50D
149	PASSIVO	0,00	48.313,53	115.785,03	67.471,50C
150	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	14.117,15	27.392,27	13.275,12C
164	FORNECEDORES	0,00	5.334,51	13.277,07	7.942,56C
165	FORNECEDORES	0,00	5.334,51	13.277,07	7.942,56C
506	FORNECEDORES DIVERSOS	0,00	5.334,51	13.277,07	7.942,56C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00	0,00	1.576,64	1.576,64C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	0,00	0,00	1.576,64	1.576,64C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	0,00	0,00	1.576,64	1.576,64C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	0,00	8.782,64	12.538,56	3.755,92C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	8.782,64	11.296,00	2.513,36C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	8.782,64	11.296,00	2.513,36C
1.	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	1.242,56	1.242,56C
191	INSS A RECOLHER	0,00	0,00	1.242,56	1.242,56C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	0,00	34.196,38	88.392,76	54.196,38C
243	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
245	CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	34.196,38	68.392,76	34.196,38C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00	34.196,38	68.392,76	34.196,38C
266	LUCROS ACUMULADOS	0,00	0,00	34.196,38	34.196,38C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,00	34.196,38	34.196,38	0,00
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	25.373,07	25.373,07	0,00
500	CUSTOS	0,00	13.277,07	13.277,07	0,00
270	CUSTOS DIRETOS DE PRODUÇÃO	0,00	1.581,47	1.581,47	0,00
271	MATERIAL APLICADO	0,00	1.581,47	1.581,47	0,00
272	MATÉRIA-PRIMA	0,00	1.581,47	1.581,47	0,00
468	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	11.695,60	11.695,60	0,00
469	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	11.695,60	11.695,60	0,00
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	11.695,60	11.695,60	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	12.096,00	12.096,00	0,00
320	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	12.096,00	12.096,00	0,00
322	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	11.296,00	11.296,00	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	11.296,00	11.296,00	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	800,00	800,00	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	800,00	800,00	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	67.747,35	67.747,35	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	67.747,35	67.747,35	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00
405	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00
408	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	3.984,54	3.984,54	0,00
414	(-) CANCELAMENTO E DEVOLUÇÕES	0,00	2.407,90	2.407,90	0,00
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	0,00	2.407,90	2.407,90	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	1.576,64	1.576,64	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	1.576,64	1.576,64	0,00
430	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	104,41	104,41	0,00
431	JUROS E DESCONTOS	0,00	104,41	104,41	0,00
475	MULTA	0,00	104,41	104,41	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00

VIVIANE LOPES  
 FRAGA:89052544034  
 Assinado de forma digital por  
 VIVIANE LOPES  
 FRAGA:89052544034  
 Dados: 2025.07.21 11:09:13 -03'00'

VIVIANE LOPES FRAGA

CPF: 890.525.440-34

DELCI  
 KOLVES:26179857091  
 Assinado de forma digital por DELCI  
 KOLVES:26179857091  
 Dados: 2025.02.19 14:03:24 -03'00'

DELCI KOLVES  
 Reg. no CRC - RS sob o No. RS040918/O-4  
 CPF: 261.798.570-91

Empresa: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
C.N.P.J.: 51.659.136/0001-49  
Período: 01/09/2024 - 31/12/2024



Folha: 0002  
Número livro: 0001  
Emissão: 19/02/2025  
Hora: 13:56:59

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00

RESUMO DO BALANCETE

ATIVO	0,00	83.658,40	16.186,90	67.471,50D
PASSIVO	0,00	48.313,53	115.785,03	67.471,50C
CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	25.373,07	25.373,07	0,00
CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	67.747,35	67.747,35	0,00
CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	63.658,40	63.658,40	0,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	172.689,87	105.218,37	67.471,50D
CONTAS CREDORAS	0,00	116.060,88	183.532,38	67.471,50C
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

VIVIANE LOPES  
FRAGA:89052544034

Assinado de forma digital por  
VIVIANE LOPES FRAGA:89052544034  
Dados: 2025.07.21 11:09:25 -03'00'

VIVIANE LOPES FRAGA

CPF: 890.525.440-34

DELICI  
KOLVES:26179857091

Assinado de forma digital por DELICI  
KOLVES:26179857091  
Dados: 2025.02.19 14:03:53 -03'00'

DELICI KOLVES  
Reg. no CRC - RS sob o No. RS040918/O-4  
CPF: 261.798.570-91

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
	51.659.136/0001-49
NOME EMPRESARIAL	
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
03.8D.E5.E1.1B.9F.F7.73.ED.C7.A6.70.C5.CE.18.91.FB.32.DF.AC	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	26179857091	DELICI KOLVES:26179857091	665248221492076639 7	05/06/2024 a 05/06/2025	Não
Procurador	26179857091	DELICI KOLVES:26179857091	665248221492076639 7	05/06/2024 a 05/06/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	26179857091	DELICI KOLVES:26179857091	665248221492076639 7	05/06/2024 a 05/06/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

03.8D.E5.E1.1B.9F.F7.73.ED.C7.A6.70.  
C5.CE.18.91.FB.32.DF.AC-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 03/04/2025 às 10:22:22  
EC.7A.9A.11.2C.E4.60.A8  
B1.55.51.F3.2F.E2.95.A8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49
Número de Ordem do Livro:	1		



TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
NIRE	
CNPJ	51.659.136/0001-49
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	CANOAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/01/2024
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	698

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	698
Data de início	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



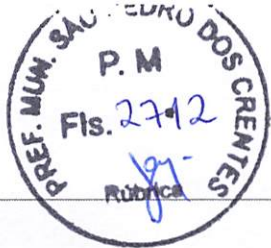
Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 67.471,50
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 67.471,50
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 6.221,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 6.221,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 6.221,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 61.250,50
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 61.250,50
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 61.250,50
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 67.471,50
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 13.275,12
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 7.942,56
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 7.942,56
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 7.942,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.576,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.576,64
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.576,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 3.755,92
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 2.513,36
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.513,36
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.242,56
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.242,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 54.196,38
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 34.196,38
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 34.196,38
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 34.196,38
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.8D.E5.E1.1B.9F.F7.73.ED.C7.A6.70.C5.CE.18.91.FB.32.DF.AC-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 51.659.136/0001-49

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

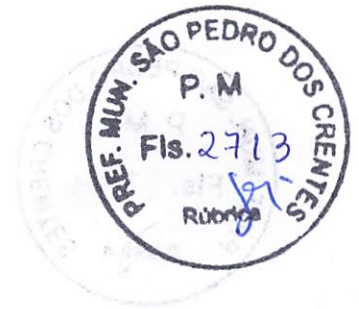
Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 63.658,40
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 63.658,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (3.984,54)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.407,90)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.576,64)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.581,47)
(-) MATÉRIA-PRIMA		R\$ (0,00)	R\$ (1.581,47)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 58.092,39
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (11.695,60)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (11.695,60)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 46.396,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (12.096,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.096,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (11.296,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (800,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (104,41)
(-) MULTA		R\$ (0,00)	R\$ (104,41)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 34.196,38
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 34.196,38
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 34.196,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.8D.E5.E1.1B.9F.F7.73.ED.C7.A6.70.C5.CE.18.91.FB.32.DF.AC-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1

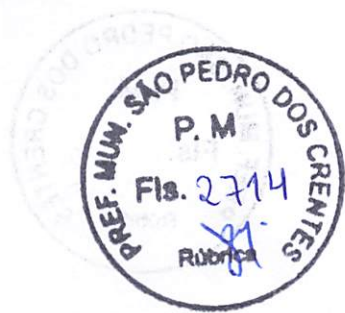


BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO



Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49  
 Data de Emissão: 03/04/2025 10:51:04 Competência: 12/2024

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
188	PRÓ-LABORE A PAGAR			R\$ 2.513,36	C	R\$ 2.824,00	R\$ 2.824,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.513,36	C
191	INSS A RECOLHER			R\$ 931,92	C	R\$ 0,00	R\$ 310,64	R\$ 310,64	C	R\$ 1.242,56	C
245	CAPITAL SOCIAL			R\$ 20.000,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 20.000,00	C
266	LUCROS ACUMULADOS			R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	R\$ 34.196,38	R\$ 34.196,38	C	R\$ 34.196,38	C
272	MATÉRIA-PRIMA			R\$ 0,00	D	R\$ 1.581,47	R\$ 1.581,47	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
332	PRÓ-LABORE			R\$ 8.472,00	D	R\$ 2.824,00	R\$ 11.296,00	R\$ 8.472,00	C	R\$ 0,00	D
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL			R\$ 525,00	D	R\$ 275,00	R\$ 800,00	R\$ 525,00	C	R\$ 0,00	D
408	VENDA DE MERCADORIAS			R\$ 32.570,83	C	R\$ 63.658,40	R\$ 31.087,57	R\$ 32.570,83	D	R\$ 0,00	C
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS			R\$ 519,90	D	R\$ 1.888,00	R\$ 2.407,90	R\$ 519,90	C	R\$ 0,00	C
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			R\$ 5.334,51	D	R\$ 6.361,09	R\$ 11.695,60	R\$ 5.334,51	C	R\$ 0,00	D
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO			R\$ 0,00	D	R\$ 63.658,40	R\$ 63.658,40	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
475	MULTA			R\$ 104,41	D	R\$ 0,00	R\$ 104,41	R\$ 104,41	C	R\$ 0,00	C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			R\$ 805,77	C	R\$ 0,00	R\$ 770,87	R\$ 770,87	C	R\$ 1.576,64	C
480	(-) SIMPLES NACIONAL			R\$ 805,77	D	R\$ 770,87	R\$ 1.576,64	R\$ 805,77	C	R\$ 0,00	C
5	CAIXA GERAL			R\$ 9.009,36	D	R\$ 0,00	R\$ 2.788,36	R\$ 2.788,36	C	R\$ 6.221,00	D
504	CLIENTES DIVERSOS			R\$ 32.050,93	D	R\$ 31.087,57	R\$ 1.888,00	R\$ 29.199,57	D	R\$ 61.250,50	D
506	FORNECEDORES DIVERSOS			R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	R\$ 7.942,56	R\$ 7.942,56	C	R\$ 7.942,56	C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO			R\$ 0,00	C	R\$ 34.196,38	R\$ 34.196,38	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C



BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO



Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49
Data de Emissão:	03/04/2025 10:51:04	Competência:	12/2024

Presidente:	_____	Assinatura:	_____
Tesoureiro:	_____	Assinatura:	_____
Contador:	_____	Assinatura:	_____

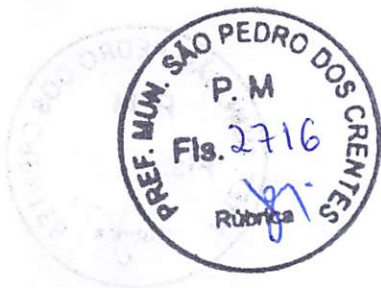


LIVRO DIÁRIO



Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49 Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/01/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		REFERENTE RECEBIMENTO DE CLIENTES	165	R\$ 0,01	C
01/01/2024	5	CAIXA GERAL		REFERENTE RECEBIMENTO DE CLIENTES	165	R\$ 0,01	D
31/01/2024	5	CAIXA GERAL		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	166	R\$ 0,01	C
31/01/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	166	R\$ 0,01	D
29/02/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO	167	R\$ 0,01	C
29/02/2024	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	167	R\$ 0,01	D
29/02/2024	5	CAIXA GERAL		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	174	R\$ 0,01	C
29/02/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	174	R\$ 0,01	D
31/03/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO	168	R\$ 0,01	C
31/03/2024	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	168	R\$ 0,01	D
31/03/2024	5	CAIXA GERAL		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	175	R\$ 0,01	C
31/03/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	175	R\$ 0,01	D
30/04/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO	169	R\$ 0,01	C
30/04/2024	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	169	R\$ 0,01	D
30/04/2024	5	CAIXA GERAL		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	176	R\$ 0,01	C
30/04/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	176	R\$ 0,01	D
31/05/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO	170	R\$ 0,01	C
31/05/2024	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	170	R\$ 0,01	D
31/05/2024	5	CAIXA GERAL		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	177	R\$ 0,01	C
31/05/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	177	R\$ 0,01	D
30/06/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO	171	R\$ 0,01	C
30/06/2024	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	171	R\$ 0,01	D
30/06/2024	5	CAIXA GERAL		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	178	R\$ 0,01	C
30/06/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO	178	R\$ 0,01	D

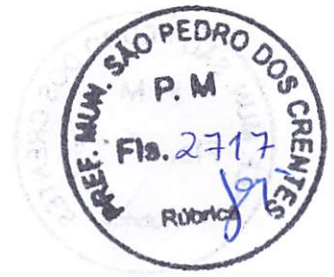


LIVRO DIÁRIO



Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
RECEBIMENTO							
31/07/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO	172	R\$ 0,01	C
31/07/2024	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	172	R\$ 0,01	D
31/07/2024	5	CAIXA GERAL		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	179	R\$ 0,01	C
31/07/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	179	R\$ 0,01	D
31/08/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		RECEBIMENTO	173	R\$ 0,01	C
31/08/2024	5	CAIXA GERAL		RECEBIMENTO	173	R\$ 0,01	D
31/08/2024	5	CAIXA GERAL		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	180	R\$ 0,01	C
31/08/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		REFERENTE DEVOLUÇÃO DO RECEBIMENTO	180	R\$ 0,01	D
02/09/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7	R\$ 480,25	C
02/09/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	7	R\$ 480,25	D
02/09/2024	245	CAPITAL SOCIAL		PAGAMENTO REFERENTE A CAIXA GERAL EM 02/09/2024	117	R\$ 20.000,00	C
02/09/2024	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REFERENTE A CAIXA GERAL EM 02/09/2024	117	R\$ 20.000,00	D
11/09/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1	R\$ 580,08	C
11/09/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	1	R\$ 580,08	D
11/09/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2	R\$ 242,12	C
11/09/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	2	R\$ 242,12	D
21/09/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3	R\$ 1.538,72	C
21/09/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	3	R\$ 1.538,72	D
23/09/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4	R\$ 552,05	C
23/09/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	4	R\$ 552,05	D
23/09/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	R\$ 97,58	C

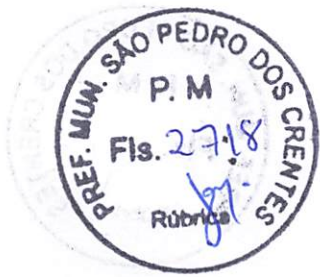


LIVRO DIÁRIO



Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
23/09/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	5	R\$ 97,58	D
23/09/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6	R\$ 195,68	C
23/09/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	6	R\$ 195,68	D
23/09/2024	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDOR MODELO EM 23/09/2024	122	R\$ 3.206,23	C
23/09/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDOR MODELO EM 23/09/2024	122	R\$ 3.206,23	D
24/09/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8	R\$ 842,50	C
24/09/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	8	R\$ 842,50	D
24/09/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9	R\$ 1.159,90	C
24/09/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	9	R\$ 1.159,90	D
24/09/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10	R\$ 180,00	C
24/09/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	10	R\$ 180,00	D
24/09/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11	R\$ 534,00	C
24/09/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	11	R\$ 534,00	D
24/09/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12	R\$ 1.210,00	C
24/09/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	12	R\$ 1.210,00	D
24/09/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13	R\$ 164,00	C
24/09/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	13	R\$ 164,00	D
30/09/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	109	R\$ 120,67	C
30/09/2024	480	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	109	R\$ 120,67	D
30/09/2024	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2024	127	R\$ 2.824,00	C
30/09/2024	332	PRÓ-LABORE		REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 09/2024	127	R\$ 2.824,00	D
30/09/2024	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	128	R\$ 310,64	C
30/09/2024	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 09/2024	128	R\$ 310,64	D
01/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14	R\$ 5.033,70	C
01/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	14	R\$ 5.033,70	D



LIVRO DIÁRIO



Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
01/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15	R\$ 163,88	C
01/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	15	R\$ 163,88	D
01/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16	R\$ 719,00	C
01/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	16	R\$ 719,00	D
01/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17	R\$ 1.409,98	C
01/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	17	R\$ 1.409,98	D
01/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18	R\$ 1.705,00	C
01/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	18	R\$ 1.705,00	D
01/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19	R\$ 1.104,00	C
01/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	19	R\$ 1.104,00	D
01/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20	R\$ 1.228,00	C
01/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	20	R\$ 1.228,00	D
03/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21	R\$ 1.495,00	C
03/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	21	R\$ 1.495,00	D
03/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25	R\$ 6.872,00	C
03/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	25	R\$ 6.872,00	D
03/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26	R\$ 178,00	C
03/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	26	R\$ 178,00	D
04/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29	R\$ 201,80	C
04/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	29	R\$ 201,80	D
04/10/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35	R\$ 319,60	C
04/10/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	35	R\$ 319,60	D
04/10/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36	R\$ 274,12	C
04/10/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	36	R\$ 274,12	D
04/10/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37	R\$ 172,94	C
04/10/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	37	R\$ 172,94	D



### LIVRO DIÁRIO



Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49 Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
04/10/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38	R\$ 32,31	C
04/10/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	38	R\$ 32,31	D
04/10/2024	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REFERENTE A MULTA EM 04/10/2024 M5440 MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DCTFWEB	118	R\$ 104,41	C
04/10/2024	475	MULTA		PAGAMENTO REFERENTE A MULTA EM 04/10/2024 M5440 MULTA POR ATRASO NA ENTREGA DA DCTFWEB	118	R\$ 104,41	D
04/10/2024	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE A PAGAR EM 04/10/2024	119	R\$ 2.513,36	C
04/10/2024	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE A PAGAR EM 04/10/2024	119	R\$ 2.513,36	D
09/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30	R\$ 519,99	C
09/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	30	R\$ 519,99	D
11/10/2024	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 11/10/2024 KOLVES	124	R\$ 250,00	C
11/10/2024	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 11/10/2024 KOLVES	124	R\$ 250,00	D
21/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31	R\$ 495,00	C
21/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	31	R\$ 495,00	D
21/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32	R\$ 495,00	C
21/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	32	R\$ 495,00	D
22/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33	R\$ 983,92	C
22/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	33	R\$ 983,92	D
24/10/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34	R\$ 1.529,70	C
24/10/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	34	R\$ 1.529,70	D
26/10/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40	R\$ 783,85	C
26/10/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	40	R\$ 783,85	D
26/10/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41	R\$ 399,40	C
26/10/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	41	R\$ 399,40	D

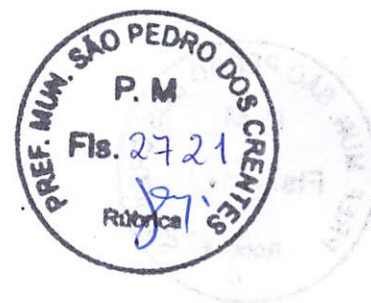


LIVRO DIÁRIO



Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/10/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42	R\$ 146,06	C
26/10/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	42	R\$ 146,06	D
30/10/2024	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDOR MODELO EM 30/10/2024	123	R\$ 2.128,28	C
30/10/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		PAGAMENTO REFERENTE A FORNECEDOR MODELO EM 30/10/2024	123	R\$ 2.128,28	D
31/10/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	110	R\$ 637,13	C
31/10/2024	480	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	110	R\$ 637,13	D
31/10/2024	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2024	129	R\$ 2.824,00	C
31/10/2024	332	PRÓ-LABORE		REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 10/2024	129	R\$ 2.824,00	D
31/10/2024	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	130	R\$ 310,64	C
31/10/2024	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 10/2024	130	R\$ 310,64	D
05/11/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44	R\$ 1.529,70	C
05/11/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	44	R\$ 1.529,70	D
05/11/2024	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE A PAGAR EM 05/11/2024	120	R\$ 2.513,36	C
05/11/2024	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE A PAGAR EM 05/11/2024	120	R\$ 2.513,36	D
07/11/2024	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 07/11/2024 KOLVES	125	R\$ 275,00	C
07/11/2024	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 07/11/2024 KOLVES	125	R\$ 275,00	D
27/11/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	43	R\$ 519,90	C
27/11/2024	417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	43	R\$ 519,90	D
27/11/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45	R\$ 1.057,38	C
27/11/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	45	R\$ 1.057,38	D
27/11/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46	R\$ 816,29	C
27/11/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	46	R\$ 816,29	D
27/11/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47	R\$ 233,00	C



## LIVRO DIÁRIO



Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49 Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
27/11/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	47	R\$ 233,00	D
28/11/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49	R\$ 229,84	C
28/11/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	49	R\$ 229,84	D
29/11/2024	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2024	131	R\$ 2.824,00	C
29/11/2024	332	PRÓ-LABORE		REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 11/2024	131	R\$ 2.824,00	D
29/11/2024	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	132	R\$ 310,64	C
29/11/2024	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 11/2024	132	R\$ 310,64	D
30/11/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	111	R\$ 47,97	C
30/11/2024	480	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	111	R\$ 47,97	D
03/12/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100	R\$ 1.581,47	C
03/12/2024	272	MATÉRIA-PRIMA		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	100	R\$ 1.581,47	D
03/12/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	101	R\$ 2.512,74	C
03/12/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	101	R\$ 2.512,74	D
05/12/2024	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE A PAGAR EM 05/12/2024	121	R\$ 2.513,36	C
05/12/2024	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		PAGAMENTO REFERENTE A PRÓ-LABORE A PAGAR EM 05/12/2024	121	R\$ 2.513,36	D
06/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50	R\$ 2.080,00	C
06/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	50	R\$ 2.080,00	D
10/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	51	R\$ 80,00	C
10/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	51	R\$ 80,00	D
10/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	52	R\$ 400,00	C
10/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	52	R\$ 400,00	D
10/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	53	R\$ 400,00	C
10/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	53	R\$ 400,00	D
10/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	54	R\$ 160,00	C



LIVRO DIÁRIO



Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
10/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	54	R\$ 160,00	D
10/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55	R\$ 159,05	C
10/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	55	R\$ 159,05	D
10/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	56	R\$ 886,00	C
10/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	56	R\$ 886,00	D
10/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	57	R\$ 1.212,50	C
10/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	57	R\$ 1.212,50	D
10/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	58	R\$ 485,00	C
10/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	58	R\$ 485,00	D
10/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	59	R\$ 1.610,00	C
10/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	59	R\$ 1.610,00	D
10/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60	R\$ 955,00	C
10/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	60	R\$ 955,00	D
10/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	61	R\$ 371,44	C
10/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	61	R\$ 371,44	D
10/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62	R\$ 1.449,00	C
10/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	62	R\$ 1.449,00	D
11/12/2024	5	CAIXA GERAL		PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 11/12/2024	126	R\$ 275,00	C
11/12/2024	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		PAGAMENTO REFERENTE A ASSISTÊNCIA CONTÁBIL EM 11/12/2024	126	R\$ 275,00	D
12/12/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	93	R\$ 438,48	C
12/12/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	93	R\$ 438,48	D
12/12/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	94	R\$ 648,31	C
12/12/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	94	R\$ 648,31	D
12/12/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	95	R\$ 2.568,01	C
12/12/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	95	R\$ 2.568,01	D

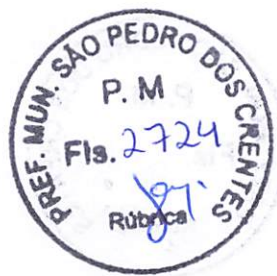


## LIVRO DIÁRIO



Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49 Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
12/12/2024	506	FORNECEDORES DIVERSOS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	99	R\$ 193,55	C
12/12/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		COMPRAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	99	R\$ 193,55	D
13/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63	R\$ 2.636,96	C
13/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	63	R\$ 2.636,96	D
16/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	64	R\$ 356,00	C
16/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	64	R\$ 356,00	D
16/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65	R\$ 816,00	C
16/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	65	R\$ 816,00	D
16/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66	R\$ 1.632,00	C
16/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	66	R\$ 1.632,00	D
16/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67	R\$ 780,00	C
16/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	67	R\$ 780,00	D
17/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68	R\$ 1.500,00	C
17/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	68	R\$ 1.500,00	D
17/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	69	R\$ 1.888,00	C
17/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	69	R\$ 1.888,00	D
17/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70	R\$ 360,00	C
17/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	70	R\$ 360,00	D
17/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	71	R\$ 258,00	C
17/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	71	R\$ 258,00	D
19/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	72	R\$ 555,00	C
19/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	72	R\$ 555,00	D
19/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	73	R\$ 183,00	C
19/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	73	R\$ 183,00	D
19/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	74	R\$ 594,90	C
19/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	74	R\$ 594,90	D
23/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	76	R\$ 408,00	C



## LIVRO DIÁRIO



Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

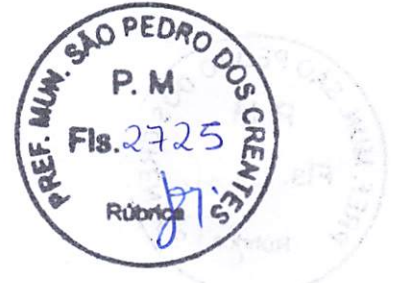
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 51.659.136/0001-49

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
23/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	76	R\$ 408,00	D
23/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	77	R\$ 476,00	C
23/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	77	R\$ 476,00	D
23/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78	R\$ 387,00	C
23/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	78	R\$ 387,00	D
23/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80	R\$ 387,00	C
23/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	80	R\$ 387,00	D
23/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	81	R\$ 387,00	C
23/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	81	R\$ 387,00	D
23/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	82	R\$ 387,00	C
23/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	82	R\$ 387,00	D
23/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83	R\$ 476,00	C
23/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	83	R\$ 476,00	D
23/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	97	R\$ 1.888,00	C
23/12/2024	417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		DEVOLUÇÃO DE MERCADORIAS NESTA DATA	97	R\$ 1.888,00	D
26/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	84	R\$ 1.020,00	C
26/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	84	R\$ 1.020,00	D
26/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85	R\$ 459,00	C
26/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	85	R\$ 459,00	D
26/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86	R\$ 983,92	C
26/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	86	R\$ 983,92	D
26/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	87	R\$ 491,96	C
26/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	87	R\$ 491,96	D
26/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	88	R\$ 983,92	C
26/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	88	R\$ 983,92	D
26/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	89	R\$ 983,92	C
26/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	89	R\$ 983,92	D

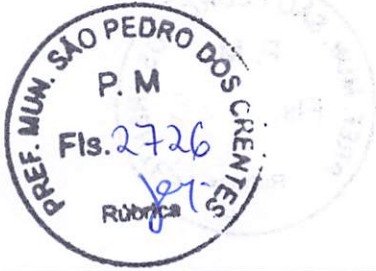


LIVRO DIÁRIO



Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49 Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
26/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90	R\$ 1.449,00	C
26/12/2024	504	CLIENTES DIVERSOS		VENDAS DE MERCADORIAS NESTA DATA	90	R\$ 1.449,00	D
31/12/2024	479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	112	R\$ 770,87	C
31/12/2024	480	(-) SIMPLES NACIONAL		SIMPLES NACIONAL A RECOLHER DO MES	112	R\$ 770,87	D
31/12/2024	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2024	133	R\$ 2.824,00	C
31/12/2024	332	PRÓ-LABORE		REFERENTE A PRÓ-LABORE DO MÊS 12/2024	133	R\$ 2.824,00	D
31/12/2024	191	INSS A RECOLHER		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	134	R\$ 310,64	C
31/12/2024	188	PRÓ-LABORE A PAGAR		INSS A RECOLHER DO MÊS 12/2024	134	R\$ 310,64	D
31/12/2024	272	MATÉRIA-PRIMA		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	155	R\$ 1.581,47	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCICIO		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	155	R\$ 1.581,47	D
31/12/2024	332	PRÓ-LABORE		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	156	R\$ 11.296,00	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCICIO		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	156	R\$ 11.296,00	D
31/12/2024	361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	157	R\$ 800,00	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCICIO		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	157	R\$ 800,00	D
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCICIO		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	158	R\$ 63.658,40	C
31/12/2024	408	VENDA DE MERCADORIAS		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	158	R\$ 63.658,40	D
31/12/2024	417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	159	R\$ 2.407,90	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCICIO		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	159	R\$ 2.407,90	D
31/12/2024	470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	160	R\$ 11.695,60	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCICIO		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	160	R\$ 11.695,60	D
31/12/2024	475	MULTA		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	161	R\$ 104,41	C



LIVRO DIÁRIO



Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49 Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	161	R\$ 104,41	D
31/12/2024	480	(-) SIMPLES NACIONAL		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	162	R\$ 1.576,64	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	162	R\$ 1.576,64	D
31/12/2024	522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	163	R\$ 34.196,38	C
31/12/2024	473	RESULTADO DO EXERCÍCIO		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	163	R\$ 34.196,38	D
31/12/2024	266	LUCROS ACUMULADOS		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	164	R\$ 34.196,38	C
31/12/2024	522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		REFERENTE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO	164	R\$ 34.196,38	D

## NOTAS EXPLICATIVAS

### NOTA Nº 01: CONTEXTO OPERACIONAL

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, cadastrada no CNPJ nº51.659.136/0001-49, constituída em 02/08/2023, tributada pelo regime Simples Nacional, com ramo de atividade Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças. Com sede na Rua JOSÉ DEEKE Nr.197, Sala 01, ESCOLA AGRÍCOLA , Blumenau/SC, CEP:89.031-400.

### NOTA Nº 02: POLÍTICA CONTÁBIL E DEMONSTRAÇÕES

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2024, aqui compreendidas: Balanço Patrimonial (BP), Demonstração do Resultado (DR) Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), foi elaborado a partir das diretrizes contábeis e preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis.

### NOTA Nº 03: REGIME DE CONTABILIZAÇÃO

O resultado foi apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. A escrituração contábil foi realizada com base nas disposições contidas na ITG 1000 - CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS.

### NOTA Nº 05: RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

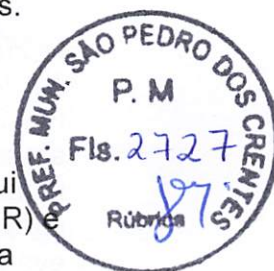
As receitas e despesas de natureza financeiras foram contabilizadas pelo critério "pró-rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

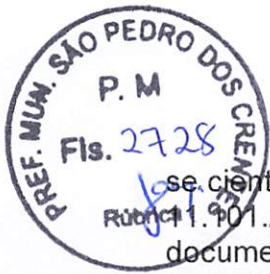
### NOTA Nº 06: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

### NOTA Nº 07: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-





se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 1.901./2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

#### NOTA N° 08: MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira foram ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidas para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perda resultantes do processo de conversão foram transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

#### NOTA N° 09: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2024 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei nº 10.406./2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

#### NOTA N° 10: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.5, sendo classificado como circulante quando:

- espera realizar o ativo, ou pretende vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
- espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

#### NOTA N° 11: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendo estabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBC TG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB nº 1.700/2017.

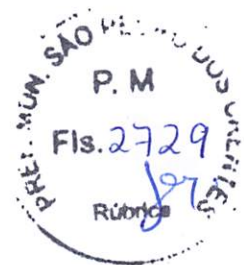
#### NOTA N° 12:

##### PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:

- espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos 12 meses após a data de divulgação.

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
 CNPJ: 51.659.136/0001-49  
 Rua JOSE DEEKE, 197 SALA 01 – ESCOLA AGRÍCOLA - Blumenau - SC - 89.031-400  
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024



**DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Corrente

$$\frac{AC = 67.471,50}{PC = 13.275,12} = R\$ 5,082$$

Conclue-se que a empresa dispõe de R\$ 5,082 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Geral

$$\frac{AC + RLP = 67.471,50}{PC + ELP = 13.275,12} = R\$ 5,082$$

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 5,082 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Índice de Solvencia Geral

$$\frac{AT = 67.471,50}{PC + ELP = 13.275,12} = R\$ 5,082$$

Índice de Endividamento

$$\frac{PC + ELP = 13.275,12}{PL = 54.196,38} = 0,245$$

VIVIANE  
 LOPES  
 FRAGA:8905  
 2544034

Assinado de forma  
 digital por VIVIANE  
 LOPES  
 FRAGA:89052544034  
 Dados: 2025.07.21  
 11:11:32 -03'00'

VIVIANE LOPES FRAGA  
 Sócia  
 CPF: 890.525.440-34

DELICI  
 KOLVES:26  
 179857091

Assinado de forma  
 digital por DELICI  
 KOLVES:2617985709  
 1  
 Dados: 2025.04.08  
 16:07:30 -03'00'

DELICI KOLVES  
 CRC: 1-RS-040918/O-8 - Técnico Contabil  
 CPF: 261.798.570-91



### BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO



Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/09/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49  
Data de Emissão: 27/02/2025 16:07:26 Competência: 12/2024

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
188	PRÓ-LABORE A PAGAR			R\$ 2.513,36	C	R\$ 2.824,00	R\$ 2.824,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.513,36	C
191	INSS A RECOLHER			R\$ 931,92	C	R\$ 0,00	R\$ 310,64	R\$ 310,64	C	R\$ 1.242,56	C
245	CAPITAL SOCIAL			R\$ 20.000,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 20.000,00	C
266	LUCROS ACUMULADOS			R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	R\$ 34.196,38	R\$ 34.196,38	C	R\$ 34.196,38	C
272	MATÉRIA-PRIMA			R\$ 0,00	D	R\$ 1.581,47	R\$ 1.581,47	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
332	PRÓ-LABORE			R\$ 8.472,00	D	R\$ 2.824,00	R\$ 11.296,00	R\$ 8.472,00	C	R\$ 0,00	D
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL			R\$ 525,00	D	R\$ 275,00	R\$ 800,00	R\$ 525,00	C	R\$ 0,00	D
408	VENDA DE MERCADORIAS			R\$ 32.570,83	C	R\$ 63.658,40	R\$ 31.087,57	R\$ 32.570,83	D	R\$ 0,00	C
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS			R\$ 519,90	D	R\$ 1.888,00	R\$ 2.407,90	R\$ 519,90	C	R\$ 0,00	C
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			R\$ 5.334,51	D	R\$ 6.361,09	R\$ 11.695,60	R\$ 5.334,51	C	R\$ 0,00	D
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO			R\$ 0,00	D	R\$ 63.658,40	R\$ 63.658,40	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
475	MULTA			R\$ 104,41	D	R\$ 0,00	R\$ 104,41	R\$ 104,41	C	R\$ 0,00	C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			R\$ 805,77	C	R\$ 0,00	R\$ 770,87	R\$ 770,87	C	R\$ 1.576,64	C
480	(-) SIMPLES NACIONAL			R\$ 805,77	D	R\$ 770,87	R\$ 1.576,64	R\$ 805,77	C	R\$ 0,00	C
5	CAIXA GERAL			R\$ 9.009,36	D	R\$ 0,00	R\$ 2.788,36	R\$ 2.788,36	C	R\$ 6.221,00	D
504	CLIENTES DIVERSOS			R\$ 32.050,93	D	R\$ 31.087,57	R\$ 1.888,00	R\$ 29.199,57	D	R\$ 61.250,50	D
506	FORNECEDORES DIVERSOS			R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	R\$ 7.942,56	R\$ 7.942,56	C	R\$ 7.942,56	C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO			R\$ 0,00	C	R\$ 34.196,38	R\$ 34.196,38	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C



BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO



Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/09/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49
Data de Emissão:	27/02/2025 16:07:26	Competência:	12/2024

Presidente:	_____	Assinatura:	_____
Tesoureiro:	_____	Assinatura:	_____
Contador:	_____	Assinatura:	_____

## BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/09/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 67.471,50
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 67.471,50
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 6.221,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 6.221,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 6.221,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 61.250,50
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 61.250,50
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 61.250,50
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 67.471,50
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 13.275,12
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 7.942,56
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 7.942,56
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 7.942,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.576,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.576,64
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.576,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 3.755,92
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 2.513,36
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.513,36
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.242,56
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.242,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 54.196,38
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 34.196,38
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 34.196,38
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 34.196,38
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.27.CC.77.03.EF.6B.DE.D6.38.DD.BB.48.B5.3A.16.AD.17.BE.9C-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

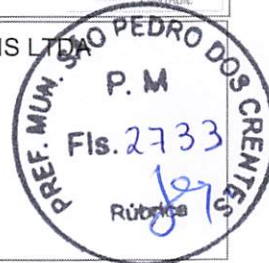
Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/09/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de setembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 63.658,40
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 63.658,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (3.984,54)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.407,90)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.576,64)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.581,47)
(-) MATÉRIA-PRIMA		R\$ (0,00)	R\$ (1.581,47)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 58.092,39
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (11.695,60)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (11.695,60)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 46.396,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (12.096,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.096,00)
(-) PRÓ-LOBORE		R\$ (0,00)	R\$ (11.296,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (800,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (104,41)
(-) MULTA		R\$ (0,00)	R\$ (104,41)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 34.196,38
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 34.196,38
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 34.196,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 34.27.CC.77.03.EF.6B.DE.D6.38.DD.BB.48.B5.3A.16.AD.17.BE.9C-3, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	51.659.136/0001-49	
NOME EMPRESARIAL		
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/09/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
34.27.CC.77.03.EF.6B.DE.D6.38.DD.BB.48.B5.3A.16.AD.17.BE.9C	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	51659136000149	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS IND:51659136000149	871672733388236853 1	02/04/2024 a 02/04/2025	Sim
Contador	26179857091	DELCl KOLVES:26179857091	665248221492076639 7	05/06/2024 a 05/06/2025	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

34.27.CC.77.03.EF.6B.DE.D6.38.DD.B  
B.48.B5.3A.16.AD.17.BE.9C-3

VIVIANE LOPES  
FRAGA:8905254  
4034

Assinado de forma digital  
por VIVIANE LOPES  
FRAGA:89052544034  
Dados: 2025.07.21 11:10:18  
-03'00'

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/02/2025 às 15:55:42

E3.AD.B7.AF.71.DB.40.31  
CE.CC.D1.34.48.2C.68.61

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	51.659.136/0001-49	
NOME EMPRESARIAL		
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
03.8D.E5.E1.1B.9F.F7.73.ED.C7.A6.70.C5.CE.18.91.FB.32.DF.AC	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	26179857091	DELICI KOLVES:26179857091	665248221492076639 7	05/06/2024 a 05/06/2025	Não
Procurador	26179857091	DELICI KOLVES:26179857091	665248221492076639 7	05/06/2024 a 05/06/2025	Sim
Contador/Contabilista Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	26179857091	DELICI KOLVES:26179857091	665248221492076639 7	05/06/2024 a 05/06/2025	-

### NÚMERO DO RECIBO:

03.8D.E5.E1.1B.9F.F7.73.ED.C7.A6.70.  
C5.CE.18.91.FB.32.DF.AC-1

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/04/2025 às 10:22:22

EC.7A.9A.11.2C.E4.60.A8  
B1.55.51.F3.2F.E2.95.A8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.



### BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO



Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 51.659.136/0001-49

Data de Emissão: 03/04/2025 10:51:04

Competência: 12/2024

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
188	PRÓ-LABORE A PAGAR			R\$ 2.513,36	C	R\$ 2.824,00	R\$ 2.824,00	R\$ 0,00	D	R\$ 2.513,36	C
191	INSS A RECOLHER			R\$ 931,92	C	R\$ 0,00	R\$ 310,64	R\$ 310,64	C	R\$ 1.242,56	C
245	CAPITAL SOCIAL			R\$ 20.000,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 20.000,00	C
266	LUCROS ACUMULADOS			R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	R\$ 34.196,38	R\$ 34.196,38	C	R\$ 34.196,38	C
272	MATÉRIA-PRIMA			R\$ 0,00	D	R\$ 1.581,47	R\$ 1.581,47	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
332	PRÓ-LABORE			R\$ 8.472,00	D	R\$ 2.824,00	R\$ 11.296,00	R\$ 8.472,00	C	R\$ 0,00	D
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL			R\$ 525,00	D	R\$ 275,00	R\$ 800,00	R\$ 525,00	C	R\$ 0,00	D
408	VENDE DE MERCADORIAS			R\$ 32.570,83	C	R\$ 63.658,40	R\$ 31.087,57	R\$ 32.570,83	D	R\$ 0,00	C
417	(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS			R\$ 519,90	D	R\$ 1.888,00	R\$ 2.407,90	R\$ 519,90	C	R\$ 0,00	C
470	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS			R\$ 5.334,51	D	R\$ 6.361,09	R\$ 11.695,60	R\$ 5.334,51	C	R\$ 0,00	D
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO			R\$ 0,00	D	R\$ 63.658,40	R\$ 63.658,40	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	D
475	MULTA			R\$ 104,41	D	R\$ 0,00	R\$ 104,41	R\$ 104,41	C	R\$ 0,00	C
479	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER			R\$ 805,77	C	R\$ 0,00	R\$ 770,87	R\$ 770,87	C	R\$ 1.576,64	C
480	(-) SIMPLES NACIONAL			R\$ 805,77	D	R\$ 770,87	R\$ 1.576,64	R\$ 805,77	C	R\$ 0,00	C
5	CAIXA GERAL			R\$ 9.009,36	D	R\$ 0,00	R\$ 2.788,36	R\$ 2.788,36	C	R\$ 6.221,00	D
504	CLIENTES DIVERSOS			R\$ 32.050,93	D	R\$ 31.087,57	R\$ 1.888,00	R\$ 29.199,57	D	R\$ 61.250,50	D
506	FORNECEDORES DIVERSOS			R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	R\$ 7.942,56	R\$ 7.942,56	C	R\$ 7.942,56	C
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO			R\$ 0,00	C	R\$ 34.196,38	R\$ 34.196,38	R\$ 0,00	D	R\$ 0,00	C



BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO



Entidade:	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	51.659.136/0001-49
Data de Emissão:	03/04/2025 10:51:04	Competência:	12/2024

Presidente:	_____	Assinatura:	_____
Tesoureiro:	_____	Assinatura:	_____
Contador:	_____	Assinatura:	_____



## BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49  
Número de Ordem do Livro: 1  
Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 67.471,50
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 67.471,50
DISPONÍVEL		R\$ 0,00	R\$ 6.221,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 6.221,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 6.221,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 61.250,50
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 61.250,50
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 61.250,50
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 67.471,50
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 13.275,12
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 7.942,56
FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 7.942,56
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 7.942,56
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 0,00	R\$ 1.576,64
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.576,64
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.576,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 0,00	R\$ 3.755,92
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 2.513,36
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 2.513,36
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 1.242,56
INSS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 1.242,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 54.196,38
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 34.196,38
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 34.196,38
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 34.196,38
LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.8D.E5.E1.1B.9F.F7.73.ED.C7.A6.70.C5.CE.18.91.FB.32.DF.AC-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.2 do Visualizador

Página 1 de 1

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 51.659.136/0001-49  
 Número de Ordem do Livro: 1  
 Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

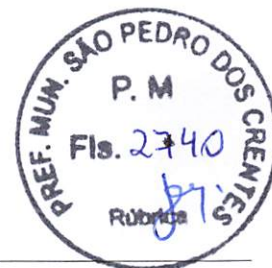


Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 63.658,40
VENDA DE MERCADORIAS		R\$ 0,00	R\$ 63.658,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (3.984,54)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.407,90)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (1.576,64)
(-) CUSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.581,47)
(-) MATÉRIA-PRIMA		R\$ (0,00)	R\$ (1.581,47)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 58.092,39
(-) CMV		R\$ (0,00)	R\$ (11.695,60)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R\$ (0,00)	R\$ (11.695,60)
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 46.396,79
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (12.096,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (12.096,00)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (11.296,00)
(-) ASSISTÊNCIA CONTÁBIL		R\$ (0,00)	R\$ (800,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (104,41)
(-) MULTA		R\$ (0,00)	R\$ (104,41)
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 34.196,38
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 34.196,38
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 34.196,38

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 03.8D.E5.E1.1B.9F.F7.73.ED.C7.A6.70.C5.CE.18.91.FB.32.DF.AC-1, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA  
 CNPJ: 51.659.136/0001-49  
 Rua JOSE DEEKE, 197 SALA 01 – ESCOLA AGRÍCOLA - Blumenau - SC - 89.031-400  
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024



**DEMONSTRATIVO DOS ÍNDICES**  
 Valores expressos em Reais (R\$)

Liquidez Corrente

$$\frac{AC = 67.471,50}{PC = 13.275,12} = R\$ 5,082$$

Conclue-se que a empresa dispõe de R\$ 5,082 conversíveis em curto prazo em dinheiro, para cada R\$ 1,00 de dívidas a curto prazo.

Liquidez Geral

$$\frac{AC + RLP = 67.471,50}{PC + ELP = 13.275,12} = R\$ 5,082$$

Observamos neste índice que a empresa possui R\$ 5,082 para saldar cada R\$ 1,00 de suas dívidas vencíveis a longo prazo.

Índice de Solvencia Geral

$$\frac{AT = 67.471,50}{PC + ELP = 13.275,12} = R\$ 5,082$$

VIVIANE LOPES  
 FRAGA:890525  
 44034

Assinado de forma  
 digital por VIVIANE  
 LOPES  
 FRAGA:89052544034  
 Dados: 2025.07.21  
 11:10:53 -03'00'

VIVIANE LOPES FRAGA  
 Sócia  
 CPF: 890.525.440-34

DELCI  
 KOLVES:26  
 179857091

Assinado de forma  
 digital por DELCI  
 KOLVES:26179857  
 091  
 Dados: 2025.03.17  
 09:19:11 -03'00'

DELCI KOLVES  
 CRC: 1-RS-040918/O-8 - Técnico Contabil  
 CPF: 261.798.570-91



# SERVIÇOS ONLINE



## Opcões

- Consulta
- Serviços
- Impressão de Guia

## Certidão

Imprimir



### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em dia com seus débitos perante o CRC.

#### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CAROLINE LUSTOZA BOOS
REGISTRO.....	: SC-038332/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.922.129-**

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCSC contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 03/12/2024 as 10:19:30.  
Válido até: 03/03/2025.  
Código de Controle: 409782.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**


NOME.....	: CAROLINE LUSTOZA BOOS
REGISTRO.....	: SC-038332/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.922.129-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: FLORIANÓPOLIS, 03/12/2024 as 10:17:54.  
Válido até: 03/03/2025.  
Código de Controle: 810057.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCSC.

RECEBEMOS DE C DE M BARROS DE SOUSA LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VLR TOTAL NOTA	Nº 000000068
		MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DOS CRENTES	380,00	Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>C DE M BARROS DE SOUSA LTDA</b>		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
AV TANCREDO NEVES 0 NOVA FORTALEZA Fortaleza dos Nogueiras-MA CEP: 65805-000 Fone: (99)8191-6399		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000000068 SÉRIE 1 FL 1 / 1		CHAVE DE ACESSO 2126 0445 6963 1800 0197 5500 1000 0000 6810 0003 0604	
				Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421260016310215 30/04/26 09:54:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127485015	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CPF/CNPJ 45.696.318/0001-97	

DESTINATÁRIO / REMETENTE				CNPJ / CPF / ID Estrangeiro 01.577.844/0001-62		DATA DA EMISSÃO 30/04/2026 09:54	
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE SAO PEDRO DOS CRENTES				BAIRRO / DISTRITO CENTRO		COMPLEMENTO	
ENDEREÇO AN. CANAA		MUNICÍPIO São Pedro dos Crentes		FONE / FAX 0	UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122147731	CEP 65978000
				HORA DE ENTRADA/SAÍDA			

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BC ICMS	VALOR ICMS	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBS	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00
VALOR FRETE	VALOR SEGURO	VALOR DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380,00


TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS						
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ / CPF
		9-Sem ocorrência de transporte		-		
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	

VOLUMES					
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
2			1		

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4500212844	CERTIFICADO DIGITAL MODELO A1 PF	84719011	0102	5102	UN	2,0000	190,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox RS: 60,65 Fed e 45,60 Est Fonte: IBPT 0D61CD	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE C DE M BARROS DE SOUSA LTDA		OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	DESTINATÁRIO	VLR TOTAL NOTA	Nº 000000068
		MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS CRENTES	380,00	Série 1

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>C DE M BARROS DE SOUSA LTDA</b>		<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica			
AV TANCREDO NEVES 0 NOVA FORTALEZA Fortaleza dos Nogueiras-MA CEP: 65805-000 Fone: (99)8191-6399		0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>1</b> Nº 000000068 SÉRIE 1 FL 1 / 1		CHAVE DE ACESSO 2126 0445 6963 1800 0197 5500 1000 0000 6810 0003 0604	
				Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 421260016310215 30/04/26 09:54:59	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 127485015	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CPF/CNPJ 45.696.318/0001-97	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			CNPJ / CPF / ID Estrangeiro 01.577.844/0001-62		DATA DA EMISSÃO 30/04/2026 09:54
NOME / RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE SAO PEDRO DOS CRENTES			BAIRRO / DISTRITO CENTRO		COMPLEMENTO
ENDEREÇO AN. CANAA			MUNICÍPIO São Pedro dos Crentes		DATA DA ENTRADA/SAÍDA
FONE / FAX 0		UF MA	INSCRIÇÃO ESTADUAL 122147731	CEP 65978000	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BC ICMS 0,00	VALOR ICMS 0,00	BC ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS SUBS 0,00	VALOR IMP. IMPORTAÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 380,00
VALOR FRETE 0,00	VALOR SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 380,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9-Sem ocorrência de transporte	CÓDIGO ANTT	PLACA -	UF	CNPJ / CPF
		ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

VOLUMES					
QUANTIDADE 2	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UN	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
4500212844	CERTIFICADO DIGITAL MODELO A1 PF	84719011	0102	5102	UN	2,0000	190,00	380,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Trib aprox R\$: 60,65 Fed e 45,60 Est Fonte: IBPT 0D61CD	RESERVADO AO FISCO

## Purificador de Água Libell Acquaflex Branco



## Purificador de Água Libell Acquaflex Branco

Moderno e inovador, o AcquaFlex Hermético faz parte de um grupo seletivo de refrigeradores e purificadores de

água.

Por contar com um sistema de refrigeração built-in a capacidade de refrigeração dele é maior e com isso ele é o produto ideal para a sua casa ou para o seu negócio.

Código do produto: 127V-50010097 / 220V-50010098



## Características

- Gabinete e base em plástico polipropileno de alta resistência;
- Tampa, aparador de copos e lente frontal em plástico PS cristal (transparente).
- Conexões hidráulicas internas atóxicas.
- Torneiras em plástico ABS de alta resistência;
- Fornece água natural e gelada;
- Reservatório em polipropileno atóxico;
- Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4° e 15°C, com 7 níveis de temperatura;
- Sistema interno de filtragem de tripla ação.
- Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou no máximo seis meses.
- Kit de instalação para rede hidráulica.
- Eficiência Bacteriológica.

## Dados Técnicos

Medidas:

Com embalagem

Altura: 500 mm

Largura: 310 mm

Profundidade: 440 mm

Peso 9,36kg

Sem embalagem

Altura: 465 mm

Largura: 295 mm

Profundidade: 430 mm

Peso: 7,80kg

## Sistema de voltagem

Refrigeração por compressor hermético

Potência: 154W

Voltagem: 127V ou 220V

Consumo médio

127V: 24,8 kWh/mês

220V: 23,07 kWh/mês

Medidas do aparador para copos

Altura 150 mm x Largura 205 mm

Capacidade de resfriamento: 3,5 l/h (ambientes a 25°C)

Reservatório de água gelada: 2,0 litros

Reservatório de água natural: 800 ml

Disponível na cor branco/cinza.



## Purificador de Água Libell Acquaflex Branco



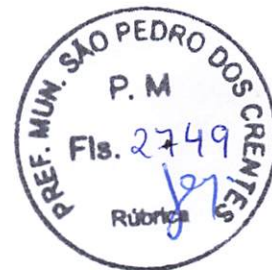
## Purificador de Água Libell Acquaflex Branco

Moderno e inovador, o AcquaFlex Hermético faz parte de um grupo seletivo de refrigeradores e purificadores de

água.

Por contar com um sistema de refrigeração built-in a capacidade de refrigeração dele é maior e com isso ele é o produto ideal para a sua casa ou para o seu negócio.

Código do produto: 127V-50010097 / 220V-50010098



## Características

- Gabinete e base em plástico polipropileno de alta resistência;
- Tampa, aparador de copos e lente frontal em plástico PS cristal (transparente).
- Conexões hidráulicas internas atóxicas.
- Torneiras em plástico ABS de alta resistência;
- Fornece água natural e gelada;
- Reservatório em polipropileno atóxico;
- Termostato fixo externo para ajuste de temperatura entre 4° e 15°C, com 7 níveis de temperatura;
- Sistema interno de filtragem de tripla ação.
- Vida útil do elemento filtrante: 4.000 litros ou no máximo seis meses.
- Kit de instalação para rede hidráulica.
- Eficiência Bacteriológica.

## Dados Técnicos

Medidas:

Com embalagem

Altura: 500 mm

Largura: 310 mm

Profundidade: 440 mm

Peso 9,36kg

Sem embalagem

Altura: 465 mm

Largura: 295 mm

Profundidade: 430 mm

Peso: 7,80kg

## Sistema de voltagem

Refrigeração por compressor hermético

Potência: 154W

Voltagem: 127V ou 220V

Consumo médio

127V: 24,8 kWh/mês

220V: 23,07 kWh/mês

Medidas do aparador para copos

Altura 150 mm x Largura 205 mm

Capacidade de resfriamento: 3,5 l/h (ambientes a 25°C)

Reservatório de água gelada: 2,0 litros

Reservatório de água natural: 800 ml

Disponível na cor branco/cinza.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208967359	51.659.136/0001-49	01/08/2023	01/08/2023
Endereço: RUA JOSE DEEKE, 197 SALA 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU, SC - CEP: 89031400			

OBJETO SOCIAL
COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO POR ATACADODE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOLOGICO HOSPITALAR, PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO ATACADISTA DE MADEIRA E PRODUTOS DERIVADOS, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE TINTAS, VERNIZES E SIMILARES, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 20.000,00 VINTE MIL REAIS	Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 20.000,00 VINTE MIL REAIS		

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
VIVIANE LOPES FRAGA 890.525.440-34	20.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
VIVIANE LOPES FRAGA 890.525.440-34	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	TRANSFERIDA DE OUTRA UF
16/05/2025	20257897240		

Ato: 223 - BALANCO  
Evento: 223 - BALANCO

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

269695494

página: 1/2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
SICOS - SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
42208967359	51.659.136/0001-49	01/08/2023	01/08/2023
Endereço: RUA JOSE DEEKE, 197 SALA 01, ESCOLA AGRICOLA, BLUMENAU, SC - CEP: 89031400			
NIRE: XXXXXX		CNPJ: XXXXXX	
Endereço: XXXXXX			
Observação			

FLORIANOPOLIS - SC, 20 de Janeiro de 2026

ASSINADA ELETRONICAMENTE POR

FABIANA EVERLING  
SECRETÁRIA-GERAL



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Pregão Eletrônico - 015/2026

**Resultado da Adjudicação**

**Item: 0001 - Armário para escritório aço fechadura 2 portas e 4 bandejas, cinza. Tam. AxLxP 198x90x40cm - Valor Referência: R\$ 1.484,50**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO & BATISTA EMPREENHIMENTOS LTDA (34.239.300/0001-40)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	Armário para escritório aço fechadura 2	elite aço	22	21.956,00

**Item: 0002 - Air fryer 4,2L, superfície antiaderente, função incluída fritar, possui temperatura ajustável entre 80 °c e 200 °c, potência 1.5kW. Dimensões: 31.8cm de largura, 37cm de altura e 31.8cm de comprimento. - Valor Referência: R\$ 473,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA (51.659.136/0001- 49)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	SUPREMA FESV-02	AGRATTO	4	1.324,40

**Item: 0003 - Arquivo de aço para arquivamento de fichas com 7 gavetas confeccionado em chapa de aço 24, gavetas com fechamento simultaneo. Chapa 24/ 0,60mm. Tam. AxLxP 1,33x50x70cm - Valor Referência: R\$ 2.823,33**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO & BATISTA EMPREENHIMENTOS LTDA (34.239.300/0001-40)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	Arquivo de aço para arquivamento de fich	elite aço	7	9.793,00

**Item: 0004 - Arquivo de aço p/ pasta suspense 4 gavetas cinza. Tam. AxLxP 133x47x60cm - Valor Referência: R\$ 1.530,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MELO & BATISTA EMPREENHIMENTOS LTDA (34.239.300/0001-40)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	Arquivo de aço p/ pasta suspense 4 gavet	elite aço	11	9.130,00

**Item: 0005 - Banco logarina com 3 lugares assento c/encosto polipropileno. Tam. AxLxP 82x147x57cm - Valor Referência: R\$ 845,75**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA (60.243.240/0001-49)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	PL - 003	NOBRE	34	11.665,40

**Item: 0006 - Bebedouro de coluna refrigerado por compressor geláguia, agua gelada e natural, inox com 2 torneiras, suporta galões de ate 20l. Tam. AxLxP 101x31,5x31,5cm - Valor Referência: R\$ 1.400,75**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA (20.481.118/0001-96)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	MASTER CGA	LIBELL	4	2.999,96

**Item: 0007 - Bebedouro industrial 3 torneiras aço inox 150 litros. Tam. AxLxP 145x58x62cm - Valor Referência: R\$ 4.372,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA (20.481.118/0001-96)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	E200	ECOBLU	5	13.449,95

**Item: 0008 - Bebedouro purificador de agua, refrigerado ligado diretamente à rede hidráulica, filtro interno, opções de temperatura natural e gelada, capacidade do reservatório 1,8l, em aço inox. Tam. AxLxP 38 x 28x 37cm - Valor Referência: R\$ 1.405,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA (51.659.136/0001- 49)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	ACQUAFLEX	LIBELL	6	4.739,94





**Item: 0009 - Cadeira de plástico com braço com capacidade para 154kg. Tam. AxLxP 89x44x52cm - Valor Referência: R\$ 93,75**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11.24.36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	PLASVALE	PLASVALE	200	10.960,00

**Item: 0010 - Cadeira de plástico sem braço com capacidade para 154kg. Tam. AxLxP 89x44x52cm - Valor Referência: R\$ 76,63**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11.24.36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	FORT PLAST	FORT PLAST	1.180	45.430,00

**Item: 0011 - Cadeira giratória de escritório presidencial couro, alta resistência, confeccionada em espuma, aço, polipropileno, regulagem de altura a gás. Tam. AxLxP 120x74x64cm - Valor Referência: R\$ 941,67**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comercial Vanguardia Eireli ME (10.942.831/0001-36)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11.24.36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	66529	fortt	2	1.139,54

**Item: 0012 - Cadeira secretaria fixa acolchoadas de boa qualidade capacidade até 140kg - Valor Referência: R\$ 426,25**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA (60.243.240/0001-49)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11.24.36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	SF - 001	NOBRE	120	20.290,80

**Item: 0013 - Cadeira secretária giratória acolchoada, alta resistência, com capacidade de carga de até 140kg. Tam. AxLxP 78/80x53x39x50cm - Valor Referência: R\$ 574,50**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11.24.36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	GIOBEL	GIOBEL	30	7.140,00

**Item: 0014 - Caixa termica com alça fabricada em polietileno 40l - Valor Referência: R\$ 330,50**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11.24.36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	MOR	MOR	4	664,00

**Item: 0015 - Cama box solteiro (box + colchão). A base cama box de alta qualidade, estrutura de madeira, revestimento em TNT, com canteira, pés. Colchão altamente resistente em espuma 100% poliuretano, antialérgico. Dim. 78x188x18cm - Valor Referência: R\$ 784,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
MAGAZINE ELETRO LTDA (02.671.581/0001-19)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11.24.36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	ORTOBOM	ORTOBOM	10	7.840,00

**Item: 0016 - Cental de ar condicionado Split 12000 BUTS frio - Valor Referência: R\$ 3.397,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11.24.36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	AGRATTO	AGRATTO	25	40.750,00

**Item: 0017 - Central de ar condicionado Split 18000 BUTS frio - Valor Referência: R\$ 4.399,50**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11.24.36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	AGRATTO	AGRATTO	57	128.250,00

**Item: 0018 - Central de ar condicionado Split 24000 BUTS frio - Valor Referência: R\$ 6.587,25**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA (09.316.105/0018-77)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11.24.36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	VIX / VIX / VIX INVERTER / AS- 24TW2RBBB	VIX / VIX / VIX INVERTER / AS- 24TW2RBBB	26	81.120,00

**Item: 0019 - Central de ar condicionado Split 9000 BUTS frio - Valor Referência: R\$ 2.704,50**





Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	AGRATTO	AGRATTO	12	16.800,00

**Item: 0020 - Climatizador duplo Industr. de Ar umidificador, AxCxL 198cm x 42 x 68 cm, capacidade de água 80 L, quantidade de velocidades 3 - Valor Referência: R\$ 1.749,50**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	EOS	EOS	2	1.800,00

**Item: 0021 - Colchão de solteiro altamente resistente em espuma 100% poliuretano, antialérgico. Dim. 78x188x18cm - Valor Referência: R\$ 404,67**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	ATALA	ATALA	32	6.496,00

**Item: 0022 - Colchonetes em espuma de poliuretano, capa de napa impermeável, antiácara e antialérgico para creches e escolas tempo integral. Dim. 1,20 X 60 X 4 - Valor Referência: R\$ 174,50**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	ÔNIX	ÔNIX	800	68.800,00

**Item: 0023 - Estante 20/26 aço dupla flex, AxLxC 200x40x92cm, com 6 Prateleira - Valor Referência: R\$ 504,25**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	20	5.060,00

**Item: 0024 - Ferro de passar roupa a seco preto/metálico, em aço pintado, base em Alumínio potência1000W, voltagem 220V. - Valor Referência: R\$ 163,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	ELGIN	ELGIN	10	820,00

**Item: 0025 - Fogão 04 bocas a gás, tampa do vidro c/ puxador e formo autolipante. Dim. AxLxP 86.3 cm x 48.3 cm x 54.9 cm, Peso 22,8kg - Valor Referência: R\$ 1.359,50**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CLARICE	CLARICE	12	8.160,00

**Item: 0026 - Fogão industrial de 5 boca sem forno em aço carbono. Tam. AxLxP 80x125x89cm - Valor Referência: R\$ 3.058,75**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001- 49)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	600124	MISTER	1	1.249,90

**Item: 0027 - Fogão industrial alta pressão 4 bocas sem forno em aço carbono. Tam. AxLxP 80x65x65cm - Valor Referência: R\$ 2.547,50**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001- 49)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	410330	MISTER	12	10.584,00

**Item: 0028 - Fogão industrial alta pressão 6 bocas sem forno em aço carbono. Tam. AxLxP 80x73x83cm - Valor Referência: R\$ 3.180,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA (42.753.718/0001-07)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	6QS 30X30 PFS AP	ITAJOBI	8	12.427,52





**Item: 0029 - Fogao industrial baixa pressão 2 boca sem forno em aço carbono. Tam. AxLxP 80x79x43,5cm - Valor Referência: R\$ 1.057,67**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	200330	MISTER	2	1.099,96

**Item: 0030 - Freezer horizontal 1 tampa, +310L, controle eletrônico, branco, 220w - Valor Referência: R\$ 2.945,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CONSUL	CONSUL	6	9.000,00

**Item: 0031 - Freezer horizontal 2 tampa, +500L, controle eletrônico, branco, 220w - Valor Referência: R\$ 4.466,33**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	EOS	EOS	6	15.000,00

**Item: 0032 - Frigobar electrolux branco, 3 prateleiras, 47L 220w - Valor Referência: R\$ 1.493,25**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA (51.659.136/0001-49)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	BC-47	HQ	4	3.159,96

**Item: 0033 - Geladeira / refrigerador duplex +300l branca 220W - Valor Referência: R\$ 3.659,67**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CONSUL	CONSUL	12	22.800,00

**Item: 0034 - Guarda roupa 3 portas e 2 gavetas, em MDP de 12mm, pés e puxadores em PVC, Dimensões: altura: 181cm, largura: 76cm, profundidade: 40cm - Valor Referência: R\$ 1.384,50**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	BATROL	BATROL	2	1.560,00

**Item: 0035 - Lavadora de roupas 12kg automatica branco 220w - Valor Referência: R\$ 2.734,50**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CONSUL	CONSUL	2	3.300,00

**Item: 0036 - Lavadora de roupas 15kg, automática, branca 220w - Valor Referência: R\$ 3.649,50**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	CONSUL	CONSUL	2	3.900,00

**Item: 0037 - Liquidificador 5 velocidades + função pulsar, Capac total do copo. 2,7l, Tam. 40x21x21cm - Valor Referência: R\$ 208,33**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	MONDIAL	MONDIAL	70	7.350,00

**Item: 0038 - Liquidificador industrial em aço inox 1 velocidades, 12l, Tam. 80x26cm - Valor Referência: R\$ 1.522,67**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11:24:36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	INTALEX	INTALEX	8	6.320,00





**Item: 0039 - Mesa em polipropileno branca. Tam. AxLxP 72x70x70cm - Valor Referência: R\$ 173,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11.24.36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	TOP PLAST	TOP PLAST	410	36.490,00

**Item: 0040 - Mesa para escritório 02 gavetas em MDP. Tam. 140x60cm - Valor Referência: R\$ 968,25**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11.24.36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	GIOBEL	GIOBEL	33	14.520,00

**Item: 0041 - Mesa para escritório 02 gavetas em MDP. Tam.120x60cm - Valor Referência: R\$ 907,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11.24.36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	GIOBEL	GIOBEL	33	15.015,00

**Item: 0042 - Poltrona de auditório com prancheta, material aço e espuma D30, peso máximo suportado 160 kg, LxPxA 58cm x 70cm x 1mt - Valor Referência: R\$ 1.105,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11.24.36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	PLAXMETAL	PLAXMETAL	50	30.000,00

**Item: 0043 - Projetor multimídia, PowerLite E20, 3LCD, onectividade HDMI e ao alto-falante integrado de 5W, Dimensões (L x A x P): 302 x 87 x 249mm Peso: 2,7kg - Valor Referência: R\$ 4.588,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11.24.36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	INTELBRAS	INTELBRAS	6	13.799,94

**Item: 0044 - Sanduicheira grelhas duplas, controle de temperatura automática, potência de 750W, 220V - Valor Referência: R\$ 146,67**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAS LTDA (51.659.136/0001- 49)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11.24.36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	SA 02	AGRATTO	6	545,28

**Item: 0045 - Smartphone celular 128gb 4gb Ram Câmera traseira principal 50mp + Câmera frontal principal: 13 Mpx, Tela 6.7 - Valor Referência: R\$ 1.162,00**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11.24.36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	SAMSUNG	SAMSUNG	4	3.000,00

**Item: 0046 - TV smart LED 42" Full HD, conversor digital, HDMI, USB, WI-FI, processador Quad-Core. - Valor Referência: R\$ 2.730,75**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA (65.149.197/0002-51)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11.24.36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	43S5155/78G	AOC	10	13.800,00

**Item: 0047 - Ventilador de coluna oscilante turbo, 3 velocidades 6 pás, 40cm, 45P x 48L x 162A - Valor Referência: R\$ 448,25**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
Comercial Vanguardia Eireli ME (10.942.831/0001-36)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11.24.36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	3850	ventisol	45	9.694,80

**Item: 0048 - Ventilador de coluna oscilante turbo, 3 velocidades 6 pás, 60cm, 60P x 61L x 184A - Valor Referência: R\$ 558,25**

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
I C H C NASCIMENTO EIRELI (33.378.702/0001-62)	Adjudicado em: 29/04/2026 - 11.24.36 - Por: ROMULO COSTA ARRUDA	MONDIAL	MONDIAL	45	13.499,55



ROMULO  
COSTA  
ARRUDA:0282  
3065369

Assinado de forma  
digital por  
ROMULO COSTA  
ARRUDA:0282306  
5369



---

ROMULO COSTA ARRUDA  
Autoridade Competente



Administrativo nº 2025.12.16.000. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 007/2026. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO, CNPJ nº 01.597.629/0001-23, CONTRATADO: K. W. DA SILVA SOUSA LTDA, CNPJ nº 17.900.471/0001-59. Valor Global: R\$ 924.287,27 (novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte e sete centavos). Vigência Inicial: 28 de abril de 2026. Vigência Final: 28 de abril de 2027. Zaqueu da Silva Castro - Secretário Municipal de Governo e Planejamento. São João do Paraíso - MA, 28 de abril de 2026.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 084bbf54762b46ebb915e537f9ef239e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS**

**AVISO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº PE011.001/2025. Pregão Eletrônico nº 011/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: INSTITUTO VIVER, CNPJ Nº 21.851.634/0001-28, localizada na Rua do Aririzal, nº 39, Centro Comercial Pátio Aririzal, Sala 15, Bairro Turu, São Luís/MA - CEP: 65066-265. REPRESENTANTE: Jennifer Andressa Abreu Pinheiro. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de mão-de-obra de apoio as atividades operacionais (terceirização), para suprir a carência de pessoal da Secretaria Municipal de Administração. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter vigência até o dia 29 de abril de 2027. DATA DA ASSINATURA: 29/04/2026. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 29 de abril de 2026.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: c622ec6ed84e313d21160671648cda85

**AVISO DE EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025.**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS Nº CE001.001/2025. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João dos Patos - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. CONTRATADO: REALIZA ENGENHARIA E IMOBILIÁRIA LTDA, CNPJ Nº 41.768.172/0001-97, localizada na Av. Presidente Médici, Sala II - centro, São João dos Patos/MA. REPRESENTANTE: Dário Rodrigues Ribeiro Guimarães. OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e modernização do Campo de Futebol do município de São João dos Patos/MA. OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência do prazo de execução, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, passando o mesmo a ter vigência até o dia 28 de agosto de 2026. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2026. BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações. Lourdes Karylla Mendes Cavalcante, Secretária Municipal de Administração. São João dos Patos/MA, 30 de abril de 2026.

Publicado por: LOURDES KARYLLA MENDES CAVALCANTE  
Código identificador: 77b42a4417d27452e26eb0a3f3fdf53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**

**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Pregão Eletrônico - 016/2026

**A B A MACEDO MATERIAIS DE CONSTRUCAO | Tipo: ME - LC123:**

**Sim - Documento**

19.701.865/0001-03 - Endereço: Rua Aristeu Nogueira - CEP: 65805000

- UF: MA - Município:

**Fortaleza dos Nogueiras - Telefone: (99) 98169-6156**

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS À REFORMA DA ESCOLA PASTOR JOÃO GONAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	DIVERSOS	diversos	1 UND	R\$ 190.000,00	R\$ 190.000,00
						TOTAL DO VENCEDOR R\$ 190.000,00

**Valor Total: R\$ 190.000,00**

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de abril de 2026.

Semaías da Silva Morais  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 11b448ad9714bbcb00f6e68dc5c5af02



**RESULTADO DE JULGAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Pregão Eletrônico - 015/2026

**CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 42.753.718/0001-07 -**

**Endereço: Rua das Papoulas - CEP: 78043138 - UF: MT - Município: Cuiabá - Telefone: (65) 98123-0072**

**Código Produto Modelo Marca/Fabricante Qtde Valor Unitário Valor Total**

0028 FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 6 BOCAS SEM FORNO EM AÇO CARBONO. TAM. AXLXP 80X73X83CM

6QS 30X30 PF3 AP ITAJOBÍ 8 UN R\$ 1.553,44 R\$ 12.427,52

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 12.427,52

Comercial Vanguardreira Eireli ME | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 10.942.831/0001-36 - Endereço: Rua Fritz Spernau - CEP: 89055200 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (47) 3232-1221

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0011	CADEIRA GIRATORIA DE ESCRITÓRIO PRESIDENCIAL COURO, ALTA RESISTÊNCIA, CONFECCIONADA EM ESPUMA, AÇO, POLIPROPILENO, REGULAGEM DE ALTURA A GÁS. TAM. AXLXP 120X74X64CM	66529	fortt	2 UN	R\$ 569,77	R\$ 1.139,54
0047	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE TURBO, 3 VELOCIDADES 6 PÁS, 40CM, 45P X 48L X 162A	3850	ventisol	45 UN	R\$ 215,44	R\$ 9.694,80
						TOTAL DO VENCEDOR R\$ 10.834,34

FAROL DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 60.243.240/0001-49 - Endereço: Avenida Presidente Castelo Branco - CEP: 77824360 - UF: TO - Município: Araguaína - Telefone: (63) 98453-3629

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0005	BANCO LOGARINA COM 3 LUGARES ASSENTO C/ENCOSTO POLIPROPILENO. TAM. AXLXP 82X147X57CM	PL - 003	NOBRE	34 UN	R\$ 343,10	R\$ 11.665,40
0012	CADEIRA SECRETARIA FIXA ACOLCHOADAS DE BOA QUALIDADE CAPACIDADE ATÉ 140KG	SF - 001	NOBRE	120 UN	R\$ 169,09	R\$ 20.290,80
						TOTAL DO VENCEDOR R\$ 31.956,20

FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 20.481.118/0001-96 - Endereço: R JULIETE WALDRICH - CEP: 89086580 - UF: SC - Município: Indaial - Telefone: (47) 99195-2876

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0006	BEBEDOURO DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR GELÁGUA, AGUA GELADA E NATURAL, INOX COM 2 TORNEIRAS, SUPORTA GALÕES DE ATE 20L. TAM. AXLXP 10131.5X131.5CM	MASTER CGA	LIBELL	4 UN	R\$ 749,99	R\$ 2.999,96
0007	BEBEDOURO INDUSTRIAL 3 TORNEIRAS AÇO INOX 150 LITROS. TAM. AXLXP 145X58X62CM	E200	ECOBLLU	5 UN	R\$ 2.689,99	R\$ 13.449,95
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 16.449,91

FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA | Tipo: DEMAIS - LC123: Não - Documento 09.316.105/0018-77 - Endereço: R RIO JAGUARAO - CEP: 69072055 - UF: AM - Município: Manaus - Telefone: (49) 9129-4526

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0018	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 24000 BUTS FRIO	VIX / VIX / VIX INVERTER / AS-24TW2R8BD	VIX / VIX / VIX INVERTER / AS-24TW2R8BD	26 UN	R\$ 3.120,00	R\$ 81.120,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 81.120,00

I C H C NASCIMENTO EIRELI | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 33.378.702/0001-62 - Endereço: Fortaleza dos Nogueiras - CEP: 65805000 - UF: MA - Município: Fortaleza dos Nogueiras - Telefone: (99) 8266-2373

**Código Produto Modelo Marca/Fabricante Qtde Valor Unitário Valor Total**

0010	CADEIRA DE PLÁSTICO SEM BRAÇO COM CAPACIDADE PARA 154KG. TAM. AXLXP 89X44X52CM	FORT PLAST	FORT PLAST	1.180 UN	R\$ 38,50	R\$ 45.430,00
	CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA COLCHOADA, ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 140KG. TAM. AXLXP 78/80X53X39X50CM	GIABEL	GIABEL	30 UN	R\$ 238,00	R\$ 7.140,00
0014	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA FABRICADA EM POLIETILENO 40L	MOR	MOR	4 UN	R\$ 166,00	R\$ 664,00
0016	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BUTS FRIO	AGRATTO	AGRATTO	25 UN	R\$ 1.630,00	R\$ 40.750,00
0017	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 18000 BUTS FRIO	AGRATTO	AGRATTO	57 UN	R\$ 2.250,00	R\$ 128.250,00
0019	CENTRAL DE AR CONDICIONADO SPLIT 9000 BUTS FRIO	AGRATTO	AGRATTO	12 UN	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
0020	CLIMATIZADOR DUPLO INDUST. DE AR UMIDIFICADOR, AXCL 198CM X 42 X 68 CM, CAPACIDADE DE ÁGUA 80 L, QUANTIDADE DE VELOCIDADES 3	EOS	EOS	2 UN	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
0021	COLCHÃO DE SOLTEIRO ALTAMENTE RESISTENTE EM ESPUMA 100% POLIURETANO, ANTIALÉRGICO, DIM. 78X188X18CM	ATALA	ATALA	32 UN	R\$ 203,00	R\$ 6.496,00
0022	COLCHONETES EM ESPUMA DE POLIURETANO, CAPA DE NAPA IMPERMEÁVEL, ANTIACARO E ANTIALÉRGICO PARA CRECHES E ESCOLAS TEMPO INTEGRAL. DIM. 1.20 X 60 X 4	ÔNIX	ÔNIX	800 UN	R\$ 86,00	R\$ 68.800,00
0023	ESTANTE 20/26 AÇO DUPLA FLEX, AXLXC 200X40X92CM, COM 6 PRATELEIRA	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	20 UN	R\$ 253,00	R\$ 5.060,00
0024	FERRÃO DE PASSAR ROUPA A SECO PRETO/METALICO, EM AÇO PINTADO, BASE EM ALUMÍNIO POTÊNCIA1000W, VOLTAGEM 220V.	ELGIN	ELGIN	10 UN	R\$ 82,00	R\$ 820,00
0025	FOGÃO 04 BOCAS A GÁS, TAMPA DO VIDRO C/ PUXADORES E FORMO AUTOIMPANTE. DIM. AXLXP 86.3 CM X 48.3 CM X 54.9 CM, PESO 22,8KG	CLARICE	CLARICE	12 UN	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
0030	FREEZER HORIZONTAL 1 TAMPA, +310L, CONTROLE ELETRÔNICO, BRANCO, 220W	CONSUL	CONSUL	6 UN	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
0031	FREEZER HORIZONTAL 2 TAMPA, +500L, CONTROLE ELETRÔNICO, BRANCO, 220W	EOS	EOS	6 UN	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
0032	FRIGIDEIRA / REFRIGERADOR DUPLEX +300L BRANCA 220W	CONSUL	CONSUL	12 UN	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
0034	GUARDA ROUPA 3 PORTAS E 2 GAVETAS, EM MDP DE 12MM, PÉS E PUXADORES EM PVC, DIMENSÕES: ALTURA: 181CM, LARGURA: 76CM, PROFUNDIDADE: 40CM	BATROL	BATROL	2 UN	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
0035	LAVADORA DE ROUPAS 12KG AUTOMÁTICA BRANCO 220W	CONSUL	CONSUL	2 UN	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
0036	LAVADORA DE ROUPAS 15KG AUTOMÁTICA, BRANCA 220W	CONSUL	CONSUL	2 UN	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
0037	LÍQUIDIFICADOR 5 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSASR, CAPAC TOTAL DO COPO. 2.7L. TAM. 40X21X21CM	MONDIAL	MONDIAL	70 UN	R\$ 105,00	R\$ 7.350,00
0038	LÍQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX 1 VELOCIDADES, 12L. TAM. 80X26CM	INTALEX	INTALEX	8 UN	R\$ 790,00	R\$ 6.320,00
0039	MESA EM POLIPROPILENO BRANCA. TAM. AXLXP 72X70X70CM	TOP PLAST	TOP PLAST	410 UN	R\$ 89,00	R\$ 36.490,00
0040	MESA PARA ESCRITÓRIO 02 GAVETAS EM MDP. TAM. 140X60CM	GIABEL	GIABEL	33 UN	R\$ 440,00	R\$ 14.520,00
0041	MESA PARA ESCRITÓRIO 02 GAVETAS EM MDP. TAM.120X60CM	GIABEL	GIABEL	33 UN	R\$ 455,00	R\$ 15.015,00
0042	POLTRONA DE AUDITÓRIO COM PRANCHETA, MATERIAL AÇO E ESPUMA D30, PESO MÁXIMO SUPORTADO 160 KG, LXPXA 58CM X 70CM X 1MT	PLAXMETAL	PLAXMETAL	50 UN	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
0043	PROJETOR MULTIMÍDIA, POWERLITE E20, 3LCD, ONECTIVIDADE HDMI E AO ALTO- FALANTE INTEGRADO DE 5W, DIMENSÕES (L X A X P): 302 X 87 X 249MM PESO: 2,7KG	INTELBRAS	INTELBRAS	6 UN	R\$ 2.299,99	R\$ 13.799,94
0045	SMARTPHONE CELULAR 128GB 4GB RAM CÁMERA TRASEIRA PRINCIPAL: 50MP + CÁMERA FRONTAL PRINCIPAL: 13 MPX, TELA 6.7	SAMSUNG	SAMSUNG	4 UN	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
0048	VENTILADOR DE COLUNA OSCILANTE TURBO, 3 VELOCIDADES 6 PÁS, 60CM, 60P X 61L X 184A	MONDIAL	MONDIAL	45 UN	R\$ 299,99	R\$ 13.499,55
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 525.724,49

MAGAZINE ELETRO LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 02.671.581/0001-19 - Endereço: AV BRASIL 299 CENTRO FEIRA NOVA DO MARANHÃO-MA - CEP: 65995000 - UF: MA - Município:

Feira Nova do Maranhão - Telefone: (99) 98159-7516

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0009	CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO COM CAPACIDADE PARA 154KG. TAM. AXLXP 89X44X52CM	PLASVALE	PLASVALE	200 UN	R\$ 54,80	R\$ 10.960,00
0015	CAMA BOX SOLTEIRO (BOX + COLCHÃO), A BASE CAMA BOX DE ALTA QUALIDADE, ESTRUTURA DE MADEIRA, REVESTIMENTO EM TNT, COM CANTEIRA, PÉS, COLCHÃO ALTAMENTE RESISTENTE EM ESPUMA 100% POLIURETANO, ANTIALÉRGICO. DIM. 78X188X18CM	ORTOBOM	ORTOBOM	10 UN	R\$ 784,00	R\$ 7.840,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 18.800,00

MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 34.239.300/0001-40 - Endereço: R BOLIVIA - CEP: 64014410 - UF: PI - Município: Teresina - Telefone: (98) 8489-9959

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO AÇO FECHADO, 3 PORTAS E 4 BANDEJAS, CINZA. TAM. AXLXP 198X90X40CM	Armário para escritório aço fechadura 2	elite aço	22 UN	R\$ 998,00	R\$ 21.956,00
0003	ARQUIVO DE AÇO PARA ARQUIVAMENTO DE FICHAS COM 7 GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO 24, GAVETAS COM FECHAMENTO SIMULTANEO. CHAPA 24X 0,60MM. TAM. AXLXP 1.33X50X76CM	Arquivo de aço para arquivamento de fich	elite aço	7 UN	R\$ 1.399,00	R\$ 9.793,00
0004	ARQUIVO DE AÇO P/ PASTA SUSPENSE 4 GAVETAS CINZA. TAM. AXLXP 133X47X60CM	Arquivo de aço p/ pasta suspense 4 gavet	elite aço	11 UN	R\$ 830,00	R\$ 9.130,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 40.879,00

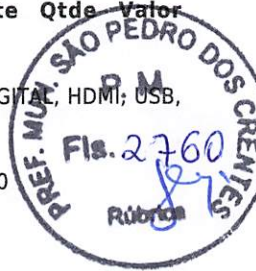
REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA | Tipo: Ltda/Eireli - LC123: Não - Documento 65.149.197/0002-51 - Endereço: Rodovia ES-010 - CEP: 29.164-140 - UF: ES - Município: Serra - Telefone: (31) 3047-4990

**Código Produto Modelo Marca/Fabricante Qtde Valor Unitário Valor Total**

0046 TV SMART LED 42" FULL HD, CONVERSOR DIGITAL, HDMI, USB, WI-FI, PROCESSADOR QUAD-CORE.

4355155/78G AOC 10 UN R\$ 1.380,00 R\$ 13.800,00

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 13.800,00



SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 51.659.136/0001-49 - Endereço: R JOSE DEEKE - CEP: 89031400 - UF: SC - Município: Blumenau - Telefone: (51) 99910-8405

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0002	AIR FRYER 4,2L SUPERFÍCIE ANTIADERENTE, FUNÇÃO INCLUIDA FRITAR, POSSUI TEMPERATURA AJUSTÁVEL ENTRE 80 °C E 200 °C. POTÊNCIA 1.5KW. DIMENSÕES: 31.8CM DE LARGURA, 37CM DE ALTURA E 31.8CM DE COMPRIMENTO.	SUPREMA FESV-02	AGRATTO	4 UN	R\$ 331,10	R\$ 1.324,40
0008	BEBEDOURO PURIFICADOR DE AGUA, REFRIGERADO LIGADO DIRETAMENTE À REDE HIDRÁULICA, FILTRO INTERNO, OPÇÕES DE TEMPERATURA NATURAL E GELADA, CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 1.8L. EM AÇO INOX. TAM. AXLXP 38 X 28X 37CM	ACQUAFLEX	LIBELL	6 UN	R\$ 789,99	R\$ 4.739,94
0026	FOGÃO INDUSTRIAL DE 5 BOCA SEM FORNO EM AÇO CARBONO. TAM. AXLXP 80X125X90CM	600124	MISTER	1 UN	R\$ 1.249,90	R\$ 1.249,90
0027	FOGÃO INDUSTRIAL ALTA PRESSÃO 4 BOCAS SEM FORNO EM AÇO CARBONO. TAM. AXLXP 80X65X65CM	410330	MISTER	12 UN	R\$ 882,00	R\$ 10.584,00
0029	FOGÃO INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO 2 BOCA SEM FORNO EM AÇO CARBONO. TAM. AXLXP 80X79X43,5CM	200330	MISTER	2 UN	R\$ 549,98	R\$ 1.099,96
0032	FRIGOBAR ELECTROLUX BRANCO, 3 PRATELEIRAS, 47L 220W	BC-47	HQ	4 UN	R\$ 789,99	R\$ 3.159,96
0044	SANDUICHEIRA GRELHAS DUPLAS, CONTROLE DE TEMPERATURA AUTOMÁTICA, POTÊNCIA DE 750W, 220V	SA 02	AGRATTO	6 UN	R\$ 90,88	R\$ 545,28
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 22.703,44

Valor Total: R\$ 774.694,90

São Pedro dos Crentes - MA, 29 de abril de 2026.

Semais da Silva Morais  
Pregoeiro Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: bb6b17ad760ef242d631bb6d6bfc8d65

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Pregão Eletrônico - 015/2026



### Resultado da Homologação

**0001 - Armário para escritório aço fechadura 2 portas e 4 bandejas, cinza. Tam. AxLxP 198x90x40cm - Armário para escritório aço fechadura 2 - Valor Referência: 1.484,50**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	998,00	21.956,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0002 - Air fryer 4,2L, superfície antiaderente, função incluída fritar, possui temperatura ajustável entre 80 °c e 200 °c, potência 1.5kW. Dimensões: 31.8cm de largura, 37cm de altura e 31.8cm de comprimento. - SUPREMA FESV-02 - Valor Referência: 473,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	331,10	1.324,40	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0003 - Arquivo de aço para arquivamento de fichas com 7 gavetas confeccionado em chapa de aço 24, gavetas com fechamento simultaneo. Chapa 24/ 0,60mm. Tam. AxLxP 1,33x50x70cm - Arquivo de aço para arquivamento de fich - Valor Referência: 2.823,33**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	1.399,00	9.793,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0004 - Arquivo de aço p/ pasta suspense 4 gavetas cinza. Tam. AxLxP 133x47x60cm - Arquivo de aço p/ pasta suspense 4 gavet - Valor Referência: 1.530,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA	830,00	9.130,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0005 - Banco logarina com 3 lugares assento c/encosto polipropileno. Tam. AxLxP 82x147x57cm - PL - 003 - Valor Referência: 845,75**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	343,10	11.665,40	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0006 - Bebedouro de coluna refrigerado por compressor geláguia, agua gelada e natural, inox com 2 torneiras, suporta galões de ate 20l. Tam. AxLxP 101x31,5x31,5cm - MASTER CGA - Valor Referência: 1.400,75**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	749,99	2.999,96	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0007 - Bebedouro industrial 3 torneiras aço inox 150 litros. Tam. AxLxP 145x58x62cm - E200 - Valor Referência: 4.372,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA	2.689,99	13.449,95	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0008 - Bebedouro purificador de agua, refrigerado ligado diretamente à rede hidráulica, filtro interno, opções de temperatura natural e gelada, capacidade do reservatorio 1,8l, em aço inox. Tam. AxLxP 38 x 28x 37cm - ACQUAFLEX - Valor Referência: 1.405,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	789,99	4.739,94	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0009 - Cadeira de plástico com braço com capacidade para 154kg. Tam. AxLxP 89x44x52cm - PLASVALE - Valor Referência: 93,75**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	-------------	-------------	----------





MAGAZINE ELETRO LTDA

54,80

10.960,00

Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por:  
ROMULO COSTA ARRUDA**0010 - Cadeira de plástico sem braço com capacidade para 154kg. Tam. AxLxP 89x44x52cm - FORT PLAST - Valor Referência: 76,63**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I C H C NASCIMENTO EIRELI	38,50	45.430,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0011 - Cadeira giratória de escritório presidencial couro, alta resistência, confeccionada em espuma, aço, polipropileno, regulagem de altura a gás. Tam. AxLxP 120x74x64cm - 66529 - Valor Referência: 941,67**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Comercial Vanguardia Eireli ME	569,77	1.139,54	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0012 - Cadeira secretaria fixa acolchoadas de boa qualidade capacidade até 140kg - SF - 001 - Valor Referência: 426,25**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FAROL DISTRIBUIDORA LTDA	169,09	20.290,80	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0013 - Cadeira secretária giratória acolchoada, alta resistência, com capacidade de carga de até 140kg. Tam. AxLxP 78/80x53x39x50cm - GIOBEL - Valor Referência: 574,50**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I C H C NASCIMENTO EIRELI	238,00	7.140,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0014 - Caixa termica com alça fabricada em polietileno 40l - MOR - Valor Referência: 330,50**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I C H C NASCIMENTO EIRELI	166,00	664,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0015 - Cama box solteiro (box + colchão). A base cama box de alta qualidade, estrutura de madeira, revestimento em TNT, com canteira, pés. Colchão altamente resistente em espuma 100% poliuretano, antialérgico. Dim. 78x188x18cm - ORTOBOM - Valor Referência: 784,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
MAGAZINE ELETRO LTDA	784,00	7.840,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0016 - Central de ar condicionado Split 12000 BUTS frio - AGRATTO - Valor Referência: 3.397,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I C H C NASCIMENTO EIRELI	1.630,00	40.750,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0017 - Central de ar condicionado Split 18000 BUTS frio - AGRATTO - Valor Referência: 4.399,50**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I C H C NASCIMENTO EIRELI	2.250,00	128.250,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0018 - Central de ar condicionado Split 24000 BUTS frio - VIX / VIX / VIX INVERTER / AS-24TW2RBBB - Valor Referência: 6.587,25**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA	3.120,00	81.120,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0019 - Central de ar condicionado Split 9000 BUTS frio - AGRATTO - Valor Referência: 2.704,50**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I C H C NASCIMENTO EIRELI	1.400,00	16.800,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0020 - Climatizador duplo Industr. de Ar umidificador, AxCxL 198cm x 42 x 68 cm, capacidade de água 80 L, quantidade de velocidades 3 - EOS - Valor Referência: 1.749,50**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	-------------	-------------	----------





I C H C NASCIMENTO EIRELI 900,00 1.800,00 Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0021 - Colchão de solteiro altamente resistente em espuma 100% poliuretano, antialérgico. Dim. 78x188x18cm - ATALA - Valor Referência: 404,67**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I C H C NASCIMENTO EIRELI	203,00	6.496,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0022 - Colchonetes em espuma de poliuretano, capa de napa impermeável, antiácido e antialérgico para creches e escolas tempo integral. Dim. 1,20 X 60 X 4 - ÔNIX - Valor Referência: 174,50**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I C H C NASCIMENTO EIRELI	86,00	68.800,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0023 - Estante 20/26 aço dupla flex, AxLxC 200x40x92cm, com 6 Prateleira - MODELO MÓVEIS - Valor Referência: 504,25**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I C H C NASCIMENTO EIRELI	253,00	5.060,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0024 - Ferro de passar roupa a seco preto/metálico, em aço pintado, base em Alumínio potência1000W, voltagem 220V. - ELGIN - Valor Referência: 163,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I C H C NASCIMENTO EIRELI	82,00	820,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0025 - Fogão 04 bocas a gás, tampa do vidro c/ puxador e forno autolipante. Dim. AxLxP 86.3 cm x 48.3 cm x 54.9 cm, Peso 22,8kg - CLARICE - Valor Referência: 1.359,50**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I C H C NASCIMENTO EIRELI	680,00	8.160,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0026 - Fogão industrial de 5 boca sem forno em aço carbono. Tam. AxLxP 80x125x89cm - 600124 - Valor Referência: 3.058,75**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	1.249,90	1.249,90	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0027 - Fogão industrial alta pressão 4 bocas sem forno em aço carbono. Tam. AxLxP 80x65x65cm - 410330 - Valor Referência: 2.547,50**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	882,00	10.584,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0028 - Fogão industrial alta pressão 6 bocas sem forno em aço carbono. Tam. AxLxP 80x73x83cm - 6QS 30X30 PF3 AP - Valor Referência: 3.180,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA	1.553,44	12.427,52	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0029 - Fogão industrial baixa pressão 2 boca sem forno em aço carbono. Tam. AxLxP 80x79x43,5cm - 200330 - Valor Referência: 1.057,67**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	549,98	1.099,96	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

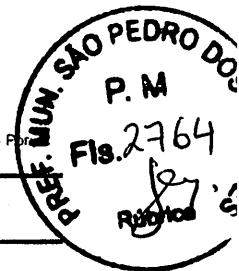
**0030 - Freezer horizontal 1 tampa, +310L, controle eletrônico, branco, 220w - CONSUL - Valor Referência: 2.945,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I C H C NASCIMENTO EIRELI	1.500,00	9.000,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

**0031 - Freezer horizontal 2 tampa, +500L, controle eletrônico, branco, 220w - EOS - Valor Referência: 4.466,33**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	-------------	-------------	----------





I C H C NASCIMENTO EIRELI 2.500,00 15.000,00 Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por ROMULO COSTA ARRUDA

**0032 - Frigobar electrolux branco, 3 prateleiras, 47L 220w - BC-47 - Valor Referência: 1.493,25**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	789,99	3.159,96	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por ROMULO COSTA ARRUDA

**0033 - Geladeira / refrigerador duplex +300l branca 220W - CONSUL - Valor Referência: 3.859,67**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I C H C NASCIMENTO EIRELI	1.900,00	22.800,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por ROMULO COSTA ARRUDA

**0034 - Guarda roupa 3 portas e 2 gavetas, em MDP de 12mm, pés e puxadores em PVC, Dimensões: altura: 181cm, largura: 76cm, profundidade: 40cm - BATROL - Valor Referência: 1.384,50**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I C H C NASCIMENTO EIRELI	780,00	1.560,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por ROMULO COSTA ARRUDA

**0035 - Lavadora de roupas 12kg automatica branco 220w - CONSUL - Valor Referência: 2.734,50**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I C H C NASCIMENTO EIRELI	1.650,00	3.300,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por ROMULO COSTA ARRUDA

**0036 - Lavadora de roupas 15kg, automática, branca 220w - CONSUL - Valor Referência: 3.649,50**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I C H C NASCIMENTO EIRELI	1.950,00	3.900,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por ROMULO COSTA ARRUDA

**0037 - Liquidificador 5 velocidades + função pulsar, Capac total do copo. 2,7l, Tam. 40x21x21cm - MONDIAL - Valor Referência: 208,33**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I C H C NASCIMENTO EIRELI	105,00	7.350,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por ROMULO COSTA ARRUDA

**0038 - Liquidificador industrial em aço inox 1 velocidades, 12l, Tam. 80x26cm - INTALEX - Valor Referência: 1.522,67**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I C H C NASCIMENTO EIRELI	790,00	6.320,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por ROMULO COSTA ARRUDA

**0039 - Mesa em polipropileno branca. Tam. AxLxP 72x70x70cm - TOP PLAST - Valor Referência: 173,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I C H C NASCIMENTO EIRELI	89,00	36.490,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por ROMULO COSTA ARRUDA

**0040 - Mesa para escritorio 02 gavetas em MDP. Tam. 140x60cm - GIOBEL - Valor Referência: 988,25**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I C H C NASCIMENTO EIRELI	440,00	14.520,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por ROMULO COSTA ARRUDA

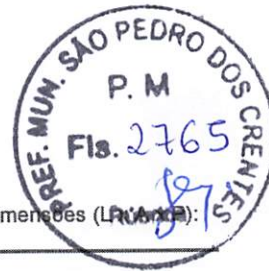
**0041 - Mesa para escritório 02 gavetas em MDP. Tam.120x60cm - GIOBEL - Valor Referência: 907,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I C H C NASCIMENTO EIRELI	455,00	15.015,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por ROMULO COSTA ARRUDA

**0042 - Poltrona de auditório com prancheta, material aço e espuma D30, peso máximo suportado 160 kg, LxPxA 58cm x 70cm x 1mt - PLAXMETAL - Valor Referência: 1.105,00**

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I C H C NASCIMENTO EIRELI	600,00	30.000,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por ROMULO COSTA ARRUDA





0043 - Projetor multimídia, PowerLite E20, 3LCD, conectividade HDMI e ao alto-falante integrado de 5W, Dimensões (LxPxA): 302 x 87 x 249mm Peso: 2,7kg - INTELBRAS - Valor Referência: 4.588,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I C H C NASCIMENTO EIRELI	2.299,99	13.799,94	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0044 - Sanduicheira grelhas duplas, controle de temperatura automática, potência de 750W, 220V - SA 02 - Valor Referência: 146,67

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	90,88	545,28	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0045 - Smartphone celular 128gb 4gb Ram Câmera traseira principal 50mp + Câmera frontal principal: 13 Mpx, Tela 6.7 - SAMSUNG - Valor Referência: 1.162,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I C H C NASCIMENTO EIRELI	750,00	3.000,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0046 - TV smart LED 42" Full HD, conversor digital, HDMI, USB, WI-FI, processador Quad-Core. - 43S5155/78G - Valor Referência: 2.730,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	1.380,00	13.800,00	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0047 - Ventilador de coluna oscilante turbo, 3 velocidades 6 pás, 40cm, 45P x 48L x 162A - 3850 - Valor Referência: 448,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
Comercial Vanguardieira Eireli ME	215,44	9.694,80	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

0048 - Ventilador de coluna oscilante turbo, 3 velocidades 6 pás, 60cm, 60P x 61L x 184A - MONDIAL - Valor Referência: 558,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
I C H C NASCIMENTO EIRELI	299,99	13.499,55	Homologado em 04/05/2026 11:55:34 Por: ROMULO COSTA ARRUDA

ROMULO COSTA  
ARRUDA:028230  
65369

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
Autoridade Competente





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026.

**Contratada:** I C H C MÓVEIS LTDA – EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município.

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **I C H C MÓVEIS LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **33.378.702/0001-62**, sediada na Rua do Comércio, nº 262, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura dos Contratos nº 330/2026, 331/2026, 332/2026 e 333/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 04 de maio de 2026.

ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369

Assinado de  
forma digital por  
ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026.

**Contratada:** CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município.

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **42.753.718/0001-07**, sediada na Rua Ana Merotto Stefanon, nº 30, Cobilândia, Vila Velha - ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 334/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 04 de maio de 2026.

ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026.

**Contratada:** COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município.

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **10.942.831/0001-36**, sediada na Rua Fritz Spernau, nº 1000, Fortaleza, Fundos, Blumenau - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura dos Contratos nº 335/2026, 336/2026, 337/2026 e 338/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 04 de maio de 2026.

ROMULO COSTA  
ARRUDA:028230  
823065369  
Assinado de  
forma digital por  
ROMULO COSTA  
ARRUDA:028230  
65369  
Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026.

**Contratada:** FAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município.

**O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **FAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **60.243.240/0001-49**, sediada na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1477, Setor Brasil, Araguaína - TO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura dos Contratos nº 339/2026, 340/2026, 341/2026 e 342/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 04 de maio de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
65369 COSTA  
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026.

**Contratada:** FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município.

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **FELIPE ALTAMIRO ESPINDOLA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **20.481.118/0001-96**, sediada na Rua Juliete Waldrich, nº 663, Encano, Indaial - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura dos Contratos nº 343/2026, 344/2026 e 345/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 04 de maio de 2026.

ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369  
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026.

**Contratada:** FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - DEMAIS.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município.

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA - DEMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.316.105/0018-77**, sediada na Rua Rio Jaguarão, nº 996, Vila Buriti, Manaus - AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura dos Contratos nº 346/2026, 347/2026, 348/2026 e 349/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 04 de maio de 2026.

ROMULO COSTA  
ARRUDA:028230653065369  
Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por ROMULO COSTA ARRUDA:02823065369



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026.

**Contratada:** MAGAZINE ELETRO LTDA - EPP.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município.

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa **MAGAZINE ELETRO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **02.671.581/0001-19**, sediada na Avenida Brasil, nº 299, Centro, Feira Nova do Maranhão - MA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura do Contrato nº 350/2026 e 351/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 04 de maio de 2026.

ROMULO COSTA  
Assinado de forma digital por ROMULO COSTA  
ARRUDA:02 ARRUDA:028230  
823065369 65369

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026.

**Contratada:** MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município.

**O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, convoca a empresa **MELO & BATISTA EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **34.239.300/0001-40**, sediada na Rua Bolívia, nº 203, Bairro Cristo Rei, Teresina - PI, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura dos Contratos nº 352/2026, 353/2026, 354/2026 e 355/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 04 de maio de 2026.

ROMULO  
COSTA  
ARRUDA:02823  
065369

Assinado de forma  
digital por ROMULO  
COSTA  
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026.

**Contratada:** REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - DEMAIS.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA - DEMAIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **65.149.197/0002-51**, sediada na Rodovia ES-010, nº 4255 A, Sala 05, Chácara 274A, Bairro Jardim Limoeiro, Serra - ES, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura dos Contratos nº 356/2026, 357/2026 e 358/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 04 de maio de 2026.

ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369

Assinado de  
forma digital por  
ROMULO COSTA  
ARRUDA:02823065369

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62



## CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

**Assunto:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026.

**Contratada:** SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município.

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, convoca a empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **51.659.136/0001-49**, sediada na Rua Jose Deeke, nº 197, Escola Agrícola, Blumenau - SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes – MA, órgão público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.577.844/0001-62, denominado **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, no prazo de até 02 (dois) dias para assinatura dos Contratos nº 359/2026, 360/2026, 361/2026 e 362/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026 e PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026.

São Pedro dos Crentes - MA, 04 de maio de 2026.

ROMULO  
COSTA  
ARRUDA:0282  
3065369

Assinado de  
forma digital por  
ROMULO COSTA  
ARRUDA:0282306  
5369

Romulo Costa Arruda  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 330/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA I C H C MÓVEIS LTDA – EPP.**

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **I C H C MÓVEIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 33.378.702/0001-62, sediada na Rua do Comércio, nº 262, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 047374552013-3 SESP/MA e CPF nº 402.249.533-20, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 037/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
010	Cadeira de plástico sem braço com capacidade para 154kg. Tam. AxLxP 89x44x52cm	100	UNID	FORT PLAST	R\$ 38,50	R\$ 3.850,00
013	Cadeira secretária giratória acolchoada, alta resistência, com capacidade de carga de até 140kg. Tam. AxLxP 78/80x53x39x50cm	10	UNID	GIABEL	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00
016	Central de ar condicionado Split 12000 BUTS frio	5	UNID	AGRATTO	R\$ 1.630,00	R\$ 8.150,00
017	Central de ar condicionado Split 18000 BUTS frio	5	UNID	AGRATTO	R\$ 2.250,00	R\$ 11.250,00
019	Central de ar condicionado Split 9000 BUTS frio	2	UNID	AGRATTO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



020	Climatizador duplo Industr. de Ar umidificador, AxCxL 198cm x 42 x 68 cm, capacidade de água 80 L, quantidade de velocidades 3	2	UNID	EOS	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
025	Fogão 04 bocas a gás, tampa do vidro c/ puxador e formo autolipante. Dim. AxLxP 86.3 cm x 48.3 cm x 54.9 cm, Peso 22,8kg	2	UNID	CLARICE	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
033	Geladeira / refrigerador duplex +300l branca 220W	2	UNID	CONSUL	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
037	Liquidificador 5 velocidades + função pulsar, Capac total do copo. 2,7l, Tam. 40x21x21cm	4	UNID	MONDIAL	R\$ 105,00	R\$ 420,00
039	Mesa em polipropileno branca. Tam. AxLxP 72x70x70cm	10	UNID	TOP PLAST	R\$ 89,00	R\$ 890,00
040	Mesa para escritório 02 gavetas em MDP. Tam. 140x60cm	5	UNID	GIOBEL	R\$ 440,00	R\$ 2.200,00
041	Mesa para escritório 02 gavetas em MDP. Tam.120x60cm	5	UNID	GIOBEL	R\$ 455,00	R\$ 2.275,00
042	Poltrona de auditório com prancheta, material aço e espuma D30, peso máximo suportado 160 kg, LxPxA 58cm x 70cm x 1mt	50	UNID	PLAXMETAL	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
048	Ventilador de coluna oscilante turbo, 3 velocidades 6 pás, 60cm, 60P x 61L x 184A	5	UNID	MONDIAL	R\$ 299,99	R\$ 1.499,95
					<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$ 72.674,95</b>

VALOR TOTAL: R\$ 72.674,95

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 72.674,95 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0052.2006 - Manutenção do Departamento de Material

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam



cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com conseqüente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

## 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Delinan de Sousa Nascimento**, Nomeada pela Portaria nº 011/2026.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

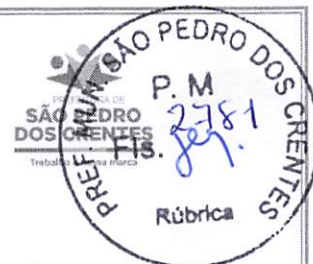
10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada,



devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:



- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.
- 12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.
- 12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.16. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.16.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.16.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.16.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.19. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.20. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.21.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.21.2. pagamento da multa;

12.21.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.21.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.21.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.22. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



### 13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de maio de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
COSTA  
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

I C H C MÓVEIS LTDA – EPP  
CNPJ: 33.378.702/0001-62

SRA. ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO  
CPF: 522.193.483-34  
PORTARIA Nº 011/2026  
FISCAL DE CONTRATOS

33.378.702/0001-62  
I. C. H. C. NASCIMENTO EIRELLI  
Rua do Condado nº 212 - Centro  
CEP: 65900-000  
FORTALEZA DOS ROQUEIRAS - MA

### TESTEMUNHAS:

NOME Robuge da Silva Castro vale CPF: 663198463-72  
NOME Shelde Cardoso Sobrinho CPF: 621.240.653-56



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR à Sra. DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF N.º **522.193.483-34** e do RG de n.º **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º - Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.**

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
**Prefeito Municipal**

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
65369 COSTA  
ARRUDA:02823065369



Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

**PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

**PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: e8be4af9c475c92638aa255935838715

**PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*  
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

**PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO*

**I C H C MÓVEIS LTDA**  
CNPJ nº 33.378.702/0001-62  
Rua do Comércio, nº 262, centro – Fortaleza dos Nogueiras-MA  
I. E. 125971214

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

“CARTA PROPOSTA REAJUSTADA”

Ilmo. Sr.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA

Data da realização do certame: 15/04/2026, 09:00 h.

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

**DADOS DA PROPONENTE:**

<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:</b> NOME: ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO; RG Nº 047374552013-3 SESP-MA CPF Nº 402.249.533-20	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> I C H C NASCIMENTO EIRELI	
<b>CNPJ:</b> 33.378.702/0001-62	
<b>INSC. EST.:</b> 12.597121-4	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua do Comércio, nº 262.	
<b>BAIRRO:</b> CENTRO	<b>CIDADE:</b> Fortaleza dos Nogueiras - Maranhão;
<b>CEP:</b> 65.805-000	<b>E-MAIL:</b> isabelcristinaichc@yahoo.com
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b> XXXXX





0010	FORT PLAST	FORT PLAST	1.180 UN	R\$ 38,50	R\$ 45.430,00
0013	GIOBEL	GIOBEL	30 UN	R\$ 238,00	R\$ 7.140,00
0014	MOR	MOR	4 UN	R\$ 166,00	R\$ 664,00
0016	AGRATTO	AGRATTO	25 UN	R\$ 1.630,00	R\$ 40.750,00
0017	AGRATTO	AGRATTO	57 UN	R\$ 2.250,00	R\$ 128.250,00
0019	AGRATTO	AGRATTO	12 UN	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
0020	EOS	EOS	2 UN	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
0021	ATALA	ATALA	32 UN	R\$ 203,00	R\$ 6.496,00
0022	ÔNIX	ÔNIX	800 UN	R\$ 86,00	R\$ 68.800,00
0023	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	20 UN	R\$ 253,00	R\$ 5.060,00
0024	ELGIN	ELGIN	10 UN	R\$ 82,00	R\$ 820,00
0025	CLARICE	CLARICE	12 UN	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
0030	CONSUL	CONSUL	6 UN	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
0031	EOS	EOS	6 UN	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
0033	CONSUL	CONSUL	12 UN	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
0034	BATROL	BATROL	2 UN	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
0035	CONSUL	CONSUL	2 UN	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
0036	CONSUL	CONSUL	2 UN	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
0037	MONDIAL	MONDIAL	70 UN	R\$ 105,00	R\$ 7.350,00
0038	INTALEX	INTALEX	8 UN	R\$ 790,00	R\$ 6.320,00
0039	TOP PLAST	TOP PLAST	410 UN	R\$ 89,00	R\$ 36.490,00
0040	GIOBEL	GIOBEL	33 UN	R\$ 440,00	R\$ 14.520,00
0041	GIOBEL	GIOBEL	33 UN	R\$ 455,00	R\$ 15.015,00
0042	PLAXMETAL	PLAXMETAL	50 UN	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
0043	INTELBRAS	INTELBRAS	6 UN	R\$ 2.299,99	R\$ 13.799,94
0045	SAMSUNG	SAMSUNG	4 UN	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
0048	MONDIAL	MONDIAL	45 UN	R\$ 299,99	R\$ 13.499,55

---

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 525.724,49

---



0010	FORT PLAST	FORT PLAST	1.180 UN	R\$ 38,50	R\$ 45.430,00
0013	GIOBEL	GIOBEL	30 UN	R\$ 238,00	R\$ 7.140,00
0014	MOR	MOR	4 UN	R\$ 166,00	R\$ 664,00
0016	AGRATTO	AGRATTO	25 UN	R\$ 1.630,00	R\$ 40.750,00
0017	AGRATTO	AGRATTO	57 UN	R\$ 2.250,00	R\$ 128.250,00
0019	AGRATTO	AGRATTO	12 UN	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
0020	EOS	EOS	2 UN	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
0021	ATALA	ATALA	32 UN	R\$ 203,00	R\$ 6.496,00
0022	ÔNIX	ÔNIX	800 UN	R\$ 86,00	R\$ 68.800,00
0023	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	20 UN	R\$ 253,00	R\$ 5.060,00
0024	ELGIN	ELGIN	10 UN	R\$ 82,00	R\$ 820,00
0025	CLARICE	CLARICE	12 UN	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
0030	CONSUL	CONSUL	6 UN	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
0031	EOS	EOS	6 UN	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
0033	CONSUL	CONSUL	12 UN	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
0034	BATROL	BATROL	2 UN	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
0035	CONSUL	CONSUL	2 UN	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
0036	CONSUL	CONSUL	2 UN	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
0037	MONDIAL	MONDIAL	70 UN	R\$ 105,00	R\$ 7.350,00
0038	INTALEX	INTALEX	8 UN	R\$ 790,00	R\$ 6.320,00
0039	TOP PLAST	TOP PLAST	410 UN	R\$ 89,00	R\$ 36.490,00
0040	GIOBEL	GIOBEL	33 UN	R\$ 440,00	R\$ 14.520,00
0041	GIOBEL	GIOBEL	33 UN	R\$ 455,00	R\$ 15.015,00
0042	PLAXMETAL	PLAXMETAL	50 UN	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
0043	INTELBRAS	INTELBRAS	6 UN	R\$ 2.299,99	R\$ 13.799,94
0045	SAMSUNG	SAMSUNG	4 UN	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
0048	MONDIAL	MONDIAL	45 UN	R\$ 299,99	R\$ 13.499,55

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 525.724,49



VALOR TOTAL: R\$ 525.724,49 (quinhentos e vinte e cinco, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

2. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: Conforme termo de referência
3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência
4. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: AG: 5230. C/C: 4311-7. BRADESCO

**5. DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

NOME: ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO;

RG N° 047374552013-3 SESP-MA

CPF N° 402.249.533-20

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

*Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento*

**I C H C NASCIMENTO EIRELI**

CNPJ nº 33.378.702/0001-62 / I.E.: 12.597 Gerente Proprietária - Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento RG nº 047374552013-3 SESP-MA / CPF nº 402.249.533-20

motivação técnica que demonstre a urgência ou necessidade específica da Administração, configura violação ao **Art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, especificamente quanto aos princípios da competitividade, proporcionalidade e razoabilidade.

O **Art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021** determina que a autoridade superior deverá proceder à anulação da licitação sempre que presente ilegalidade insanável. A restrição indevida à competitividade, causada por cláusula editalícia desarrazoada, é vício que contamina a validade de todo o procedimento.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União tem decidido que:

DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE 60 MILHÕES DE KITS DE HIGIENE BUCAL ADULTO E INFANTIL. PRAZOS DEMASIADAMENTE EXÍGUOS PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. DETERMINAÇÃO PARA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL.

(TCU - DENÚNCIA (DEN):  
<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/rest/publico/base/acordao-completo/17772024>, Relator: BENJAMIN ZYMLER, Data de Julgamento: 28/08/2024).

Considerando que a fase de lances já foi iniciada, incide o disposto no **§ 3º do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, que exige a concessão de prazo para manifestação dos interessados.

### III - DECISÃO

Diante do exposto, e com fulcro no Art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, decido:

1. **RECONHECER** a existência de vício de legalidade no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026, consistente na fixação de prazo de entrega desarrazoado e restritivo;
2. **DETERMINAR** a abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para que os licitantes que participaram da fase de lances, caso queiram, manifestem-se sobre a presente intenção de anulação, em observância ao contraditório e à ampla defesa (Art. 71, § 3º);
3. **APÓS** o decurso do prazo e análise de eventuais manifestações, proceder à **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 007/2026 e do Processo Administrativo nº 016/2026 em todos os seus atos;
4. **DETERMINAR** ao setor competente a revisão do Termo de Referência e do Edital para adequação do prazo de entrega à realidade de mercado, com a posterior republicação do certame.
- 5.

Publique-se e intime-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de maio de 2026.

Romulo Costa Arruda  
Prefeito municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: ad7979954a801c5d25dae3643b00eee7

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2026. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: NEDI VARGAS DOS SANTOS, CPF: 650.485.633-87 (grupos informais e individuais). Valor: R\$ 255.334,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais). OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2026, de acordo com Chamada

Pública nº 001/2026. AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021 e Resolução do CD/FNDE nº 06/2020 - atualizada na Resolução CD/FNDE nº 21/2021, e demais legislação em vigor. VIGÊNCIA: 17 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: bd31930c67905f0b27ebca82dd8100f6

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: I C H C MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 33.378.702/0001-62. Valor R\$ 72.674,95 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 9b7a1fe931d6e3104182cc5fe1286c4b

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: I C H C MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 33.378.702/0001-62. Valor R\$ 311.823,84 (trezentos e onze mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: Ofte10c312384bb104949823f4f13c86

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: I C H C MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 33.378.702/0001-62. Valor R\$ 90.923,90 (noventa mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 331/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA I C H C MÓVEIS LTDA – EPP.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **I C H C MÓVEIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: **33.378.702/0001-62**, sediada na Rua do Comércio, nº 262, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 047374552013-3 SESP/MA e CPF nº 402.249.533-20, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 037/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
010	Cadeira de plástico sem braço com capacidade para 154kg. Tam. AxLxP 89x44x52cm	800	UNID	FORT PLAST	R\$ 38,50	R\$ 30.800,00
013	Cadeira secretária giratória acolchoada, alta resistência, com capacidade de carga de até 140kg. Tam. AxLxP 78/80x53x39x50cm	4	UNID	GIOBEL	R\$ 238,00	R\$ 952,00
016	Central de ar condicionado Split 12000BUTS frio	5	UNID	AGRATTO	R\$ 1.630,00	R\$ 8.150,00
017	Central de ar condicionado Split 18000 BUTS frio	40	UNID	AGRATTO	R\$ 2.250,00	R\$ 90.000,00
019	Central de ar condicionado Split 9000BUTS frio	4	UNID	AGRATTO	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



021	Colchão de solteiro altamente resistente em espuma 100% poliuretano, antialérgico. Dim. 78x188x18cm	4	unid	ATALA	R\$ 203,00	R\$ 812,00
022	Colchonetes em espuma de poliuretano, capa de napa impermeável, antiácido e antialérgico para creches e escolas tempo integral. Dim. 1,20 X 60 X 4	800	UNID	ÔNIX	R\$ 86,00	R\$ 68.800,00
023	Estante 20/26 aço dupla flex, AxLxC 200x40x92cm, com 6 Prateleira	10	UNID	MODELO MÓVEIS	R\$ 253,00	R\$ 2.530,00
025	Fogão 04 bocas a gás, tampa do vidro c/ puxador e formo autolipante. Dim. AxLxP 86.3 cm x 48.3 cm x 54.9 cm, Peso 22,8kg	2	UNID	CLARICE	R\$ 680,00	R\$ 1.360,00
030	Freezer horizontal 1 tampa, +310L, controle eletrônico, branco, 220w	6	UNID	CONSUL	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
031	Freezer horizontal 2 tampa, +500L, controle eletrônico, branco, 220w	6	UNID	EOS	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
033	Geladeira / refrigerador duplex +300l branca 220W	6	UNID	CONSUL	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
037	Liquidificador 5 velocidades + função pulsar, Capac total do copo. 2,7l, Tam. 40x21x21cm	40	UNID	MONDIAL	R\$ 105,00	R\$ 4.200,00
038	Liquidificador industrial em aço inox 1 velocidades, 12l, Tam. 80x26cm	8	UNID	INTALEX	R\$ 790,00	R\$ 6.320,00
039	Mesa em polipropileno branca. Tam. AxLxP 72x70x70cm	350	UNID	TOP PLAST	R\$ 89,00	R\$ 31.150,00
040	Mesa para escritório 02 gavetas em MDP. Tam. 140x60cm	10	UNID	GIOBEL	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
041	Mesa para escritório 02 gavetas em MDP. Tam. 120x60cm	10	UNID	GIOBEL	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00
043	Projektor multimídia, PowerLite E20, 3LCD, conectividade HDMI e ao alto-falante integrado de 5W, Dimensões (L x A x P): 302 x 87 x 249mm Peso: 2,7kg	6	UNID	INTELBRAS	R\$ 2.299,99	R\$ 13.799,94
048	Ventilador de coluna oscilante turbo, 3 velocidades 6 pás, 60cm, 60P x 61L x 184A	10	UNID	MONDIAL	R\$ 299,99	R\$ 2.999,90
					<b>V. TOTAL</b>	<b>R\$ 311.823,84</b>



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



VALOR TOTAL: R\$ 311.823,84

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 311.823,84 (trezentos e onze mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

### 08 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.1005.2037.0000 Manutenção das Atividades administrativas da educação

### 12 – FUNDEB - FUNDO MANUAT. DES. EDUCAÇÃO BASICA

12.361.0403.2069.0000 Manutenção da Educação Básica FUNDEB 40%

4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:
- 8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);
- 8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.
- 8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);
- 8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

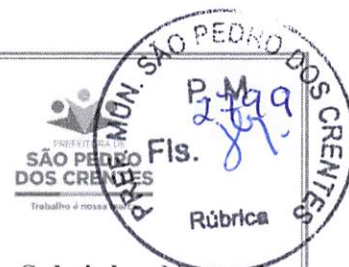
## 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 9.1. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.
- 9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Leanes Pereira Sobrinho**, Nomeada pela **Portaria nº 012/2026**.
- 10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).
- 10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.
- 10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.
- 10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.
- 10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.
- 10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

[www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br)



11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- 12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.16. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.16.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.16.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.16.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.19. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação



da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.20. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.21.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.21.2. pagamento da multa;

12.21.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.21.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.21.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.22. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

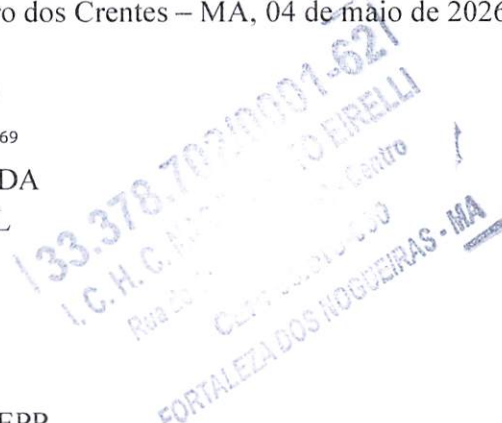
São Pedro dos Crentes – MA, 04 de maio de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
COSTA  
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

I C H C MÓVEIS LTDA – EPP  
CNPJ: 33.378.702/0001-62

SRA. ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



*Leanes Pereira Sobrinho*  
LEANES PEREIRA SOBRINHO  
CPF: 934.367.183-00  
PORTARIA Nº 012/2026  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME Solange da Silva Castro Vale CPF: 663.198.463-79  
NOME Shilda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA N.º 012/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR à Sra. LEANES PEREIRA SOBRINHO**, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador (a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação**.

**Art. 2º - -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
COSTA  
65369 ARRUDA:02823065369

**Romulo Costa Arruda**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: ILTON S FERREIRA COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 28.493.367/0001-03. Valor R\$ 55.530,00 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: fbefe938df06621d08c92f107e87edc8

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L C R JORGE COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 46.463.654/0001-52. Valor R\$ 547.200,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e duzentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: c2fbc55d90e96430804353ee15cd00c6

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: ce9e1a81eb4f14cd59e450f9b2bb981d

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel

s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: d18f0779cab239c6a3ae7cc23cca90f0

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 251.160,00 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e sessenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: b2c013746fd013d366e99ddd1d124e5f

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: L N COMBUSTIVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.225.609/0001-33. Valor R\$ 45.080,00 (quarenta e cinco mil e oitenta reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (diesel comum/diesel s-10/gasolina comum) à frota de veículos e máquinas pertencentes e/ou alugados à Prefeitura de São Pedro dos Crentes. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 13 de janeiro de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: d9dd9d86ebdd5b55ba828d8f026e9413

#### PORTARIA N.º 012/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR à Sra. LEANES PEREIRA SOBRINHO, em cargo efetivo de Auxiliar Administrativo na Secretaria Municipal de Educação, portador (a) do CPF sob o nº 934.367.183-00 e do RG de nº 15041220008 SSP/MA, como Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Educação.



Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: dfd0a08930ebe8ac178cca001360a1c7

Membro da equipe de apoio;

II- **ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO** - Matrícula nº 1030-2 -  
Membro da equipe de apoio;

Art. 6º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

Art. 7º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**SÃO PEDRO DOS CRENTE-MA**, em 09 de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 1144f64bc868ad9037eaabdbbc1fcd66

PORTARIA N.º 020/2026

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES/MA, NOS TERMOS DA LEI N.º 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021 .**

O Município de SÃO PEDRO DOS CRENTES, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, bem como a Lei Federal nº 14.133/2021.

**CONSIDERANDO** a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que trata sobre normas de Licitações e Contratos Administrativos;

**CONSIDERANDO** que o artigo 7º dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

**CONSIDERANDO** que nos termos do artigo 6º, inciso V, o agente público é o indivíduo que, em virtude de eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, exerce mandato, cargo, emprego ou função em pessoa jurídica integrante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o artigo 8º, a licitação será conduzida por agente de contratação, pessoa designada pela autoridade competente, entre servidores efetivos ou empregados públicos dos quadros permanentes da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

RESOLVE:

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Fica nomeada a servidora abaixo especificados para executarem as atribuições descritas no Decreto Municipal nº 26 de 18 de outubro de 2023.

**DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRO**

Art. 2º **SEMAIAS DA SILVA MORAIS**, Matrícula nº 816 - **Agente de Contratação (Pregoeiro)**; nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO**

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021 os seguintes servidores:

**DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

I - **JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES** - Matrícula nº 260 -

**RELATÓRIO DE INVESTIMENTOS DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2025**

**RELATÓRIO GERAL DE INVESTIMENTOS**

**Outubro a Dezembro de 2025**

**Evolução do Patrimônio**

**Comparativo (Rentabilidades | Metas)**

unoapp.com.br

ATIVO	Saldo	Contribuição	Prejuí	Letras	Ativo	ESTRUTURADOS	%	75.45%
RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL	R\$ 1.141.047,21	24,27%	0%	0%	R\$ 1.141.047,21	1.141,047	24,27%	
RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL	R\$ 400.222,28	24,1%	0%	0%	R\$ 400.222,28	400,222	24,1%	
RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL	R\$ 2.242.71,94	27,76%	0%	0%	R\$ 2.242,7194	2,242	27,76%	
RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL	R\$ 2.763.212,25	27,76%	0%	0%	R\$ 2.763,21225	2,763	27,76%	
RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL	R\$ 276.168,16	24,81%	0%	0%	R\$ 276,16816	276,168	24,81%	
RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL	R\$ 246.918,31	27,28%	0%	0%	R\$ 246,91831	246,918	27,28%	
RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL	R\$ 246.918,31	27,28%	0%	0%	R\$ 246,91831	246,918	27,28%	
TOTAL DO PATRIMÔNIO	R\$ 11.451.29,91	28,96%	0%	0%	R\$ 11.451,2991	11,451	28,96%	
Capitalização	R\$ 29.438,75	0%	0%	0%			0%	
TOTAL DO PATRIMÔNIO	R\$ 11.480.738,66	28,96%	0%	0%			28,96%	

unoapp.com.br

**CLASSE PERCENTUAL VALOR LEG.**

Estruturados 3,00% R\$ 328.956,70

unoapp.com.br

**I C H C MÓVEIS LTDA**  
CNPJ nº 33.378.702/0001-62  
Rua do Comércio, nº 262, centro – Fortaleza dos Nogueiras-MA  
I. E. 125971214

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

“CARTA PROPOSTA REAJUSTADA”

Ilmo. Sr.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA

Data da realização do certame: 15/04/2026, 09:00 h.

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

**DADOS DA PROPONENTE:**

<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:</b> NOME: ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO; RG Nº 047374552013-3 SESP-MA CPF Nº 402.249.533-20	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> I C H C NASCIMENTO EIRELI	
<b>CNPJ:</b> 33.378.702/0001-62	
<b>INSC. EST.:</b> 12.597121-4	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua do Comércio, nº 262.	
<b>BAIRRO:</b> CENTRO	<b>CIDADE:</b> Fortaleza dos Nogueiras - Maranhão;
<b>CEP:</b> 65.805-000	<b>E-MAIL:</b> isabelcristinaichc@yahoo.com
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b> XXXXX





0010	FORT PLAST	FORT PLAST	1.180 UN	R\$ 38,50	R\$ 45.430,00
0013	GIOBEL	GIOBEL	30 UN	R\$ 238,00	R\$ 7.140,00
0014	MOR	MOR	4 UN	R\$ 166,00	R\$ 664,00
0016	AGRATTO	AGRATTO	25 UN	R\$ 1.630,00	R\$ 40.750,00
0017	AGRATTO	AGRATTO	57 UN	R\$ 2.250,00	R\$ 128.250,00
0019	AGRATTO	AGRATTO	12 UN	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
0020	EOS	EOS	2 UN	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
0021	ATALA	ATALA	32 UN	R\$ 203,00	R\$ 6.496,00
0022	ÔNIX	ÔNIX	800 UN	R\$ 86,00	R\$ 68.800,00
0023	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	20 UN	R\$ 253,00	R\$ 5.060,00
0024	ELGIN	ELGIN	10 UN	R\$ 82,00	R\$ 820,00
0025	CLARICE	CLARICE	12 UN	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
0030	CONSUL	CONSUL	6 UN	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
0031	EOS	EOS	6 UN	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
0033	CONSUL	CONSUL	12 UN	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
0034	BATROL	BATROL	2 UN	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
0035	CONSUL	CONSUL	2 UN	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
0036	CONSUL	CONSUL	2 UN	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
0037	MONDIAL	MONDIAL	70 UN	R\$ 105,00	R\$ 7.350,00
0038	INTALEX	INTALEX	8 UN	R\$ 790,00	R\$ 6.320,00
0039	TOP PLAST	TOP PLAST	410 UN	R\$ 89,00	R\$ 36.490,00
0040	GIOBEL	GIOBEL	33 UN	R\$ 440,00	R\$ 14.520,00
0041	GIOBEL	GIOBEL	33 UN	R\$ 455,00	R\$ 15.015,00
0042	PLAXMETAL	PLAXMETAL	50 UN	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
0043	INTELBRAS	INTELBRAS	6 UN	R\$ 2.299,99	R\$ 13.799,94
0045	SAMSUNG	SAMSUNG	4 UN	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
0048	MONDIAL	MONDIAL	45 UN	R\$ 299,99	R\$ 13.499,55

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 525.724,49



0010	FORT PLAST	FORT PLAST	1.180 UN	R\$ 38,50	R\$ 45.430,00
0013	GIOBEL	GIOBEL	30 UN	R\$ 238,00	R\$ 7.140,00
0014	MOR	MOR	4 UN	R\$ 166,00	R\$ 664,00
0016	AGRATTO	AGRATTO	25 UN	R\$ 1.630,00	R\$ 40.750,00
0017	AGRATTO	AGRATTO	57 UN	R\$ 2.250,00	R\$ 128.250,00
0019	AGRATTO	AGRATTO	12 UN	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
0020	EOS	EOS	2 UN	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
0021	ATALA	ATALA	32 UN	R\$ 203,00	R\$ 6.496,00
0022	ÔNIX	ÔNIX	800 UN	R\$ 86,00	R\$ 68.800,00
0023	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	20 UN	R\$ 253,00	R\$ 5.060,00
0024	ELGIN	ELGIN	10 UN	R\$ 82,00	R\$ 820,00
0025	CLARICE	CLARICE	12 UN	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
0030	CONSUL	CONSUL	6 UN	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
0031	EOS	EOS	6 UN	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
0033	CONSUL	CONSUL	12 UN	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
0034	BATROL	BATROL	2 UN	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
0035	CONSUL	CONSUL	2 UN	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
0036	CONSUL	CONSUL	2 UN	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
0037	MONDIAL	MONDIAL	70 UN	R\$ 105,00	R\$ 7.350,00
0038	INTALEX	INTALEX	8 UN	R\$ 790,00	R\$ 6.320,00
0039	TOP PLAST	TOP PLAST	410 UN	R\$ 89,00	R\$ 36.490,00
0040	GIOBEL	GIOBEL	33 UN	R\$ 440,00	R\$ 14.520,00
0041	GIOBEL	GIOBEL	33 UN	R\$ 455,00	R\$ 15.015,00
0042	PLAXMETAL	PLAXMETAL	50 UN	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
0043	INTELBRAS	INTELBRAS	6 UN	R\$ 2.299,99	R\$ 13.799,94
0045	SAMSUNG	SAMSUNG	4 UN	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
0048	MONDIAL	MONDIAL	45 UN	R\$ 299,99	R\$ 13.499,55

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 525.724,49



VALOR TOTAL: R\$ 525.724,49 (quinhentos e vinte e cinco, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

2. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: Conforme termo de referência
3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência
4. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: AG: 5230. C/C: 4311-7. BRADESCO

**5. DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

NOME: ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO;

RG N° 047374552013-3 SESP-MA

CPF N° 402.249.533-20

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

*Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento*

**I C H C NASCIMENTO EIRELI**

CNPJ nº 33.378.702/0001-62 / I.E.: 12.597 Gerente Proprietária - Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento RG nº 047374552013-3 SESP-MA / CPF nº 402.249.533-20

motivação técnica que demonstre a urgência ou necessidade específica da Administração, configura violação ao **Art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, especificamente quanto aos princípios da competitividade, proporcionalidade e razoabilidade.

O **Art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021** determina que a autoridade superior deverá proceder à anulação da licitação sempre que presente ilegalidade insanável. A restrição indevida à competitividade, causada por cláusula editalícia desarrazoada, é vício que contamina a validade de todo o procedimento.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União tem decidido que:

DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE 60 MILHÕES DE KITS DE HIGIENE BUCAL ADULTO E INFANTIL. PRAZOS DEMASIADAMENTE EXÍGUOS PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. DETERMINAÇÃO PARA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL.

(TCU - DENÚNCIA (DEN) :  
<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/rest/publico/base/acordao-completo/17772024>, Relator: BENJAMIN ZYMLER, Data de Julgamento: 28/08/2024).

Considerando que a fase de lances já foi iniciada, incide o disposto no **§ 3º do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, que exige a concessão de prazo para manifestação dos interessados.

### III - DECISÃO

Diante do exposto, e com fulcro no Art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, decido:

1. **RECONHECER** a existência de vício de legalidade no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026, consistente na fixação de prazo de entrega desarrazoado e restritivo;
2. **DETERMINAR** a abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para que os licitantes que participaram da fase de lances, caso queiram, manifestem-se sobre a presente intenção de anulação, em observância ao contraditório e à ampla defesa (Art. 71, § 3º);
3. **APÓS** o decurso do prazo e análise de eventuais manifestações, proceder à **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 007/2026 e do Processo Administrativo nº 016/2026 em todos os seus atos;
4. **DETERMINAR** ao setor competente a revisão do Termo de Referência e do Edital para adequação do prazo de entrega à realidade de mercado, com a posterior republicação do certame.
- 5.

Publique-se e intime-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de maio de 2026.

Romulo Costa Arruda  
Prefeito municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: ad7979954a801c5d25dae3643b00eee7

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2026. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: NEDI VARGAS DOS SANTOS, CPF: 650.485.633-87 (grupos informais e individuais). Valor: R\$ 255.334,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais). OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2026, de acordo com Chamada

Pública nº 001/2026. AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021 e Resolução do CD/FNDE nº 06/2020 - atualizada na Resolução CD/FNDE nº 21/2021, e demais legislação em vigor. VIGÊNCIA: 17 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: bd31930c679050b22ebca82cd8100f6

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: I C H C MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 33.378.702/0001-62. Valor R\$ 72.674,95 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 9b7a1fe931d6e3104182cc5fe1286c4b

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: I C H C MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 33.378.702/0001-62. Valor R\$ 311.823,84 (trezentos e onze mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 0ffe10c312384bb104949823f4f13c86

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: I C H C MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 33.378.702/0001-62. Valor R\$ 90.923,90 (noventa mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 332/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA I C H C MÓVEIS LTDA – EPP.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **I C H C MÓVEIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 33.378.702/0001-62, sediada na Rua do Comércio, nº 262, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 047374552013-3 SESP/MA e CPF nº 402.249.533-20, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 037/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
010	Cadeira de plástico sem braço com capacidade para 154kg. Tam. AxLxP 89x44x52cm	200	UNID	FORT PLAST	R\$ 38,50	R\$ 7.700,00
013	Cadeira secretária giratória acolchoada, alta resistência, com capacidade de carga de até 140kg. Tam. AxLxP 78/80x53x39x50cm	10	UNID	GIABEL	R\$ 238,00	R\$ 2.380,00
014	Caixa térmica com alça fabricada em polietileno 40l	4	UNID	MOR	R\$ 166,00	R\$ 664,00
016	Central de ar condicionado Split 12000BUTS frio	10	UNID	AGRATTO	R\$ 1.630,00	R\$ 16.300,00
017	Central de ar condicionado Split 18000BUTS frio	10	UNID	AGRATTO	R\$ 2.250,00	R\$ 22.500,00
019	Central de ar condicionado Split 9000BUTS frio	4	UNID	AGRATTO	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00

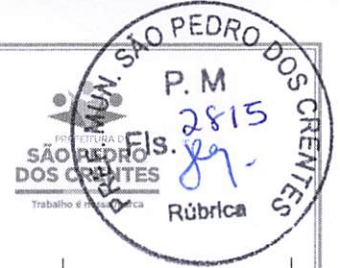
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

[www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br](http://www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



021	Colchão de solteiro altamente resistente em espuma 100% poliuretano, antialérgico. Dim. 78x188x18cm	20	UNID	ATALA	R\$ 203,00	R\$ 4.060,00
023	Estante 20/26 aço dupla flex, AxLxC 200x40x92cm, com 6 Prateleira	10	UNID	MODELO MÓVEIS	R\$ 253,00	R\$ 2.530,00
025	Fogão 04 bocas a gás, tampa do vidro c/ puxador e formo autolipante. Dim. AxLxP 86.3 cm x 48.3 cm x 54.9 cm, Peso 22,8kg	4	UNID	CLARICE	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
033	Geladeira / refrigerador duplex +300l branca 220W	4	UNID	CONSUL	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
035	Lavadora de roupas 12kg automática branco 220w	2	UNID	CONSUL	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
036	Lavadora de roupas 15kg, automática, branca 220w	2	UNID	CONSUL	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
037	Liquidificador 5 velocidades + função pulsar, Capac total do copo. 2,7l, Tam. 40x21x21cm	6	UNID	MONDIAL	R\$ 105,00	R\$ 630,00
040	Mesa para escritório 02 gavetas em MDP. Tam. 140x60cm	10	UNID	GIABEL	R\$ 440,00	R\$ 4.400,00
041	Mesa para escritório 02 gavetas em MDP. Tam. 120x60cm	8	UNID	GIABEL	R\$ 455,00	R\$ 3.640,00
048	Ventilador de coluna oscilante turbo, 3 velocidades 6 pás, 60cm, 60P x 61L x 184A	10	UNID	MONDIAL	R\$ 299,99	R\$ 2.999,90
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 90.923,90</b>

VALOR TOTAL: R\$ 90.923,90

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 90.923,90 (noventa mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000

www.saopedrodoscrentes.ma.gov.br



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

**09 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.122.1004.2-040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

10.302.0210.2045.0000 Manutenção do sistema de saúde

4.4.90.52.00 Equipamentos e materiais permanentes

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.**

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:



- 5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;
- 5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- 5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetua-la ou não nos casos em que for facultativo.
- 5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

- 6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

- 7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de reactuação de preços será de 30 dias úteis.
- 7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

- 8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

## 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Roseildon da Silva Conceição**, Nomeado pela **Portaria nº 013/2026**.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.

10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.

10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).



10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.

10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.

10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.
- 12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.
- 12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21



dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.16. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.16.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.16.2. suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.16.3. suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.19. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.20. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.21.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.21.2. pagamento da multa;

12.21.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.21.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.21.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



12.22. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes – MA, 04 de maio de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
COSTA  
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

I C H C MÓVEIS LTDA – EPP  
CNPJ: 33.378.702/0001-62

SRA. ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA

ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO  
CPF: 054.323.373-12  
PORTARIA Nº 013/2026  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME Solange da Silva Castro vale CPF: 663198463-99

NOME Shilda Cardoso Sobrinho CPF: 621.280.653-56

33.378.702/0001-62  
I. C. H. C. NASCIMENTO ERTU  
Rua do Centro, 132 - Centro  
CEP: 65935-000  
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
**Prefeito Municipal**

ROMULO	Assinado de forma
COSTA	digital por
ARRUDA:02823	ROMULO COSTA
065369	ARRUDA:02823065
	369



Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: e8be4af9c475c92638aa255935838715

**PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de Assessora Especial II, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: c82955f31f3facbde1c8a653ad40d870

**PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

**PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

**I C H C MÓVEIS LTDA**  
CNPJ nº 33.378.702/0001-62  
Rua do Comércio, nº 262, centro – Fortaleza dos Nogueiras-MA  
I. E. 125971214

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

“CARTA PROPOSTA REAJUSTADA”

Ilmo. Sr.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA

Data da realização do certame: 15/04/2026, 09:00 h.

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

**DADOS DA PROPONENTE:**

<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:</b> NOME: ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO; RG Nº 047374552013-3 SESP-MA CPF Nº 402.249.533-20	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> I C H C NASCIMENTO EIRELI	
<b>CNPJ:</b> 33.378.702/0001-62	
<b>INSC. EST.:</b> 12.597121-4	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua do Comércio, nº 262.	
<b>BAIRRO:</b> CENTRO	<b>CIDADE:</b> Fortaleza dos Nogueiras - Maranhão;
<b>CEP:</b> 65.805-000	<b>E-MAIL:</b> isabelcristinaichc@yahoo.com
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b> XXXXX





0010	FORT PLAST	FORT PLAST	1.180 UN	R\$ 38,50	R\$ 45.430,00
0013	GIOBEL	GIOBEL	30 UN	R\$ 238,00	R\$ 7.140,00
0014	MOR	MOR	4 UN	R\$ 166,00	R\$ 664,00
0016	AGRATTO	AGRATTO	25 UN	R\$ 1.630,00	R\$ 40.750,00
0017	AGRATTO	AGRATTO	57 UN	R\$ 2.250,00	R\$ 128.250,00
0019	AGRATTO	AGRATTO	12 UN	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
0020	EOS	EOS	2 UN	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
0021	ATALA	ATALA	32 UN	R\$ 203,00	R\$ 6.496,00
0022	ÔNIX	ÔNIX	800 UN	R\$ 86,00	R\$ 68.800,00
0023	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	20 UN	R\$ 253,00	R\$ 5.060,00
0024	ELGIN	ELGIN	10 UN	R\$ 82,00	R\$ 820,00
0025	CLARICE	CLARICE	12 UN	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
0030	CONSUL	CONSUL	6 UN	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
0031	EOS	EOS	6 UN	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
0033	CONSUL	CONSUL	12 UN	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
0034	BATROL	BATROL	2 UN	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
0035	CONSUL	CONSUL	2 UN	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
0036	CONSUL	CONSUL	2 UN	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
0037	MONDIAL	MONDIAL	70 UN	R\$ 105,00	R\$ 7.350,00
0038	INTALEX	INTALEX	8 UN	R\$ 790,00	R\$ 6.320,00
0039	TOP PLAST	TOP PLAST	410 UN	R\$ 89,00	R\$ 36.490,00
0040	GIOBEL	GIOBEL	33 UN	R\$ 440,00	R\$ 14.520,00
0041	GIOBEL	GIOBEL	33 UN	R\$ 455,00	R\$ 15.015,00
0042	PLAXMETAL	PLAXMETAL	50 UN	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
0043	INTELBRAS	INTELBRAS	6 UN	R\$ 2.299,99	R\$ 13.799,94
0045	SAMSUNG	SAMSUNG	4 UN	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
0048	MONDIAL	MONDIAL	45 UN	R\$ 299,99	R\$ 13.499,55

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 525.724,49



0010	FORT PLAST	FORT PLAST	1.180 UN	R\$ 38,50	R\$ 45.430,00
0013	GIOBEL	GIOBEL	30 UN	R\$ 238,00	R\$ 7.140,00
0014	MOR	MOR	4 UN	R\$ 166,00	R\$ 664,00
0016	AGRATTO	AGRATTO	25 UN	R\$ 1.630,00	R\$ 40.750,00
0017	AGRATTO	AGRATTO	57 UN	R\$ 2.250,00	R\$ 128.250,00
0019	AGRATTO	AGRATTO	12 UN	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
0020	EOS	EOS	2 UN	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
0021	ATALA	ATALA	32 UN	R\$ 203,00	R\$ 6.496,00
0022	ÔNIX	ÔNIX	800 UN	R\$ 86,00	R\$ 68.800,00
0023	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	20 UN	R\$ 253,00	R\$ 5.060,00
0024	ELGIN	ELGIN	10 UN	R\$ 82,00	R\$ 820,00
0025	CLARICE	CLARICE	12 UN	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
0030	CONSUL	CONSUL	6 UN	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
0031	EOS	EOS	6 UN	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
0033	CONSUL	CONSUL	12 UN	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
0034	BATROL	BATROL	2 UN	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
0035	CONSUL	CONSUL	2 UN	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
0036	CONSUL	CONSUL	2 UN	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
0037	MONDIAL	MONDIAL	70 UN	R\$ 105,00	R\$ 7.350,00
0038	INTALEX	INTALEX	8 UN	R\$ 790,00	R\$ 6.320,00
0039	TOP PLAST	TOP PLAST	410 UN	R\$ 89,00	R\$ 36.490,00
0040	GIOBEL	GIOBEL	33 UN	R\$ 440,00	R\$ 14.520,00
0041	GIOBEL	GIOBEL	33 UN	R\$ 455,00	R\$ 15.015,00
0042	PLAXMETAL	PLAXMETAL	50 UN	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
0043	INTELBRAS	INTELBRAS	6 UN	R\$ 2.299,99	R\$ 13.799,94
0045	SAMSUNG	SAMSUNG	4 UN	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
0048	MONDIAL	MONDIAL	45 UN	R\$ 299,99	R\$ 13.499,55

---

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 525.724,49

---



VALOR TOTAL: R\$ 525.724,49 (quinhentos e vinte e cinco, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

2. PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS: Conforme termo de referência

3. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme Termo de Referência

4. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA: AG: 5230. C/C: 4311-7. BRADESCO

**5. DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

NOME: ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO;

RG N° 047374552013-3 SESP-MA

CPF N° 402.249.533-20

FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA, EM 29 DE ABRIL DE 2026.

*Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento*

**I C H C NASCIMENTO EIRELI**

CNPJ n° 33.378.702/0001-62 / I.E.: 12.597 Gerente Proprietária - Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento RG n° 047374552013-3 SESP-MA / CPF n° 402.249.533-20

motivação técnica que demonstre a urgência ou necessidade específica da Administração, configura violação ao **Art. 5º da Lei nº 14.133/2021**, especificamente quanto aos princípios da competitividade, proporcionalidade e razoabilidade.

O **Art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021** determina que a autoridade superior deverá proceder à anulação da licitação sempre que presente ilegalidade insanável. A restrição indevida à competitividade, causada por cláusula editalícia desarrazoada, é vício que contamina a validade de todo o procedimento.

Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União tem decidido que:

DENÚNCIA. PREGÃO ELETRÔNICO. AQUISIÇÃO DE 60 MILHÕES DE KITS DE HIGIENE BUCAL ADULTO E INFANTIL. PRAZOS DEMASIADAMENTE EXÍGUOS PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS. RESTRIÇÃO AO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. DETERMINAÇÃO PARA REPUBLICAÇÃO DO EDITAL.

(TCU - DENÚNCIA (DEN) :  
<https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/rest/publico/base/acordao-completo/17772024>, Relator: BENJAMIN ZYMLER, Data de Julgamento: 28/08/2024).

Considerando que a fase de lances já foi iniciada, incide o disposto no **§ 3º do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021**, que exige a concessão de prazo para manifestação dos interessados.

### III - DECISÃO

Diante do exposto, e com fulcro no Art. 71, III, da Lei nº 14.133/2021, decido:

1. **RECONHECER** a existência de vício de legalidade no Edital do Pregão Eletrônico nº 007/2026, consistente na fixação de prazo de entrega desarrazoado e restritivo;
2. **DETERMINAR** a abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para que os licitantes que participaram da fase de lances, caso queiram, manifestem-se sobre a presente intenção de anulação, em observância ao contraditório e à ampla defesa (Art. 71, § 3º);
3. **APÓS** o decurso do prazo e análise de eventuais manifestações, proceder à **ANULAÇÃO** do Pregão Eletrônico nº 007/2026 e do Processo Administrativo nº 016/2026 em todos os seus atos;
4. **DETERMINAR** ao setor competente a revisão do Termo de Referência e do Edital para adequação do prazo de entrega à realidade de mercado, com a posterior republicação do certame.
- 5.

Publique-se e intime-se.

São Pedro dos Crentes - MA, 12 de maio de 2026.

Romulo Costa Arruda  
Prefeito municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: ad7979954a801c5d25dae3643b00eee7

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 322/2026. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADO: NEDI VARGAS DOS SANTOS, CPF: 650.485.633-87 (grupos informais e individuais). Valor: R\$ 255.334,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais). OBJETO: aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, exercício de 2026, de acordo com Chamada

Pública nº 001/2026. AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009, Lei nº 14.133/2021 e Resolução do CD/FNDE nº 06/2020 - atualizada na Resolução CD/FNDE nº 21/2021, e demais legislação em vigor. VIGÊNCIA: 17 de abril de 2026 a 31 de dezembro de 2026. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: bd31930c67905f0b72ebca82cd18100f6

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: I C H C MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 33.378.702/0001-62. Valor R\$ 72.674,95 (setenta e dois mil, seiscentos e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 9b7a1fe931d6e3104182cc5fe1286c4b

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: I C H C MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 33.378.702/0001-62. Valor R\$ 311.823,84 (trezentos e onze mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: Offe10c312384bb104949823f4f13c86

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: I C H C MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 33.378.702/0001-62. Valor R\$ 90.923,90 (noventa mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 0e6469516bd0aa2b139fd3d0734b5ba9

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: I C H C MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 33.378.702/0001-62. Valor R\$ 50.301,80 (cinquenta mil, trezentos e um reais e oitenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 776f772e3e5382a531f26e689d0a436b

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 334/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA - ME, CNPJ: 42.753.718/0001-07. Valor R\$ 12.427,52 (doze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 987a86d4042d41a0476591dd0155122d

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 335/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - ME, CNPJ: 10.942.831/0001-36. Valor R\$ 2.216,74 (dois mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 3d0eb918d44868b5a5e2f4824e0c7311

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 336/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026. CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - ME, CNPJ: 10.942.831/0001-36. Valor R\$ 2.154,40 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: e4ab6d8550e3cece820a199fcb260959

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 337/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - ME, CNPJ: 10.942.831/0001-36. Valor R\$ 2.154,40 (dois mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 5f2056e673b05d70608a780cdebe61ad

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 338/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA - ME, CNPJ: 10.942.831/0001-36. Valor R\$ 4.308,80 (quatro mil, trezentos e oito reais e oitenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026. São Pedro dos Crentes - MA, 12 de maio de 2026. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: a0b93bf9a36eea3a84836c655802bc91

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 339/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: FAROL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 60.243.240/0001-49. Valor R\$ 7.817,50 (sete mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos). OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das secretarias do município de São Pedro dos Crentes - MA. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 04/05/2026. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 333/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA E A EMPRESA I C H C MÓVEIS LTDA – EPP.**

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romulo Costa Arruda, brasileiro, casado, agente político, portador Carteira de Identidade nº 028495292004-2 GEJSPC/MA e CPF nº 028.230.653-69, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **I C H C MÓVEIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ: 33.378.702/0001-62, sediada na Rua do Comércio, nº 262, Centro, Fortaleza dos Nogueiras - MA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela **Sra. Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 047374552013-3 SESP/MA e CPF nº 402.249.533-20, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 037/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 015/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades das secretarias do município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2026.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	APRES	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
010	Cadeira de plástico sem braço com capacidade para 154kg. Tam. AxLxP 89x44x52cm	80	UNID	FORT PLAST	R\$ 38,50	R\$ 3.080,00
013	Cadeira secretária giratória acolchoada, alta resistência, com capacidade de carga de até 140kg. Tam. AxLxP 78/80x53x39x50	6	UNID	GIOBEL	R\$ 238,00	R\$ 1.428,00
016	Cental de ar condicionado Split 12000BUTS frio	5	UNID	AGRATTO	R\$ 1.630,00	R\$ 8.150,00
017	Cental de ar condicionado Split 18000BUTS frio	2	UNID	AGRATTO	R\$ 2.250,00	R\$ 4.500,00
019	Central de ar condicionado Split 9000BUTS frio	2	UNID	AGRATTO	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



021	Colchão de solteiro altamente resistente em espuma 100% poliuretano, antialérgico. Dim. 78x188x18cm	8	UNID	ATALA	R\$ 203,00	R\$ 1.624,00
024	Ferro de passar roupa a seco preto/metálico, em aço pintado, base em Alumínio potência 1000W, voltagem 220V.	10	UNID	ELGIN	R\$ 82,00	R\$ 820,00
025	Fogão 04 bocas a gás, tampa do vidro c/ puxador e formo autolipante. Dim. AxLxP 86.3 cm x 48.3 cm x 54.9 cm, Peso 22,8kg	4	UNID	CLARICE	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
034	Guarda roupa 3 portas e 2 gavetas em PVC, Dimensões: altura: 180cm	2	UNID	BATROL	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
037	Liquidificador 5 velocidades + função pulsar, Capac total do copo. 2,7l, Tam. 40x21x21cm	20	UNID	MONDIAL	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
039	Mesa em polipropileno branca. Tam. AxLxP 72x70x70cm	50	UNID	TOP PLAST	R\$ 89,00	R\$ 4.450,00
040	Mesa para escritório 02 gavetas em MDP. Tam. 140x60cm	8	UNID	GIOBEL	R\$ 440,00	R\$ 3.520,00
041	Mesa para escritório 02 gavetas em MDP. Tam. 120x60	10	UNID	GIOBEL	R\$ 455,00	R\$ 4.550,00
045	Smartphone celular 128gb 4gb Ram Câmera traseira principal 50mp + Câmera frontal principal: 13 Mpx, Tela 6.7	4	UNID	SAMSUNG	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
048	Ventilador de coluna oscilante turbo, 3 velocidades 6 pás, 60cm, 60P x 61L x 184A	20	UNID	MONDIAL	R\$ 299,99	R\$ 5.999,80
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 50.301,80</b>

VALOR TOTAL: R\$ 50.301,80

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



2.1. O prazo de vigência iniciará na data da assinatura do contrato em 04/05/2026 e vigorará até 31/12/2026 e poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que comprovado o preço vantajoso, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 50.301,80 (cinquenta mil, trezentos e um reais e oitenta centavos)**.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

#### 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2-048 - Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O CONTRATANTE realizará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.

5.2. A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

5.2.1. Indicação do número do CONTRATO;

5.2.2. Indicação do objeto do CONTRATO;

5.2.3. Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

5.2.4. Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

5.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção



do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

5.4. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

5.4.1. Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.4.2. Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal, inclusive com o Município de São Pedro dos Crentes - MA;

5.4.3. Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;

5.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

5.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. Após o interregno de um ano, contado da data do valor estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados, aplicando-se o índice IPCA, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para



reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de 30 dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de 30 dias úteis.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

8.1.1. A Administração tem a opção de exigir a prestação de garantia nas contratações de bens, obras e serviços. Isso serve para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo contratado, inclusive no que diz respeito a multas, prejuízos e indenizações decorrentes de inadimplemento. Quando exigida, a garantia deve estar expressa no edital de licitação e na minuta de contrato, para que todas as partes estejam cientes dessa exigência. (lei 14.133/21, Art. 96 e Art.97);

8.1.2. Durante a fase de planejamento da contratação, é importante que a Administração avalie cuidadosamente se a exigência de garantia é realmente necessária e em que percentual. Isso porque a garantia é uma medida adicional de cautela que, se imposta desnecessariamente, pode provocar apenas a elevação dos preços do objeto contratado.

8.1.3. A decisão de exigir a prestação de garantia nas contratações é de responsabilidade da Administração. No entanto, a escolha da modalidade de garantia é, em geral, do contratado. A exceção ocorre nas contratações de obras e serviços de engenharia, em que o edital pode exigir que a garantia seja prestada na modalidade seguro garantia. (lei 14.133/21, art. 102);

8.1.4. Exigência desnecessária de garantia contratual ou fixação de percentual inadequado, levando os licitantes a pesarem esse encargo adicional em suas propostas de preços, bem como a desistência de potenciais licitantes, com consequente restrição à competitividade e contratação mais dispendiosa aos cofres públicos.

## 9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega será de 20 (vinte) dias úteis a partir da emissão da ordem de fornecimento, solicitado pela Secretaria requisitante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por **Cleane Fonseca Barros Castro**, Nomeada pela **Portaria nº 014/2026**.

10.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



- 10.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 10.4. A gestão do contrato, bem como sua fiscalização e atesto das notas fiscais ficará a cargo de servidor designado pelo Prefeito Municipal.
- 10.5. O fiscal do contrato ficará responsável em acompanhar o recebimento dos produtos, conferência das quantidades e monitorar a qualidade deles.
- 10.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 10.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118). A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 10.8. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a administração municipal.
- 10.9. Em caso de recusa do produto deverá ser lavrado um termo de recusa com detalhamento dos motivos e assinatura do fiscal do contrato, de um representante da empresa e de, pelo menos dois servidores do setor afim.
- 10.10. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 10.11. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 10.12. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
- 10.13. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.14. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 10.15. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 10.16. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

11.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.1. Efetuar a prestação dos serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: quantidades e itens utilizados nos serviços;

11.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

11.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

11.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de realização dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

11.2.8. E todas as obrigações elencadas no estudo técnico preliminar anexo I.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

12.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;





- 12.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:
  - 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar;
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.3. § 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. § 2º A sanção prevista no inciso I, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 12.5. § 3º A sanção prevista no inciso II, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.
- 12.6. § 4º A sanção prevista no inciso III, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.7. § 5º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção prevista no § 4º do art. 156, da Lei 14.133/21, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.



12.8. § 6º A sanção prevista no inciso IV, do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 será precedida de análise jurídica e observará a seguinte regra: quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de secretário municipal.

12.9. § 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 156, da Lei 14.133/21 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput do referido artigo.

12.10. § 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.11. § 9º A aplicação das sanções previstas no caput do art. 156, da Lei 14.133/21 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

12.12. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei 14.133/21, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.13. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei 14.133/21 dependerá da instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.14. § 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

12.15. § 2º Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

12.16. § 3º A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

12.16.1. interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o caput do artigo 158 da Lei 14.133/21;

12.16.2. suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

12.16.3. suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

12.17. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei 14.133/21 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.18. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.19. O Poderes Executivo deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

12.20. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a



converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

12.21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

12.21.1. reparação integral do dano causado à Administração Pública;

12.21.2. pagamento da multa;

12.21.3. transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

12.21.4. cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

12.21.5. análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

12.22. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.**

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.**

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

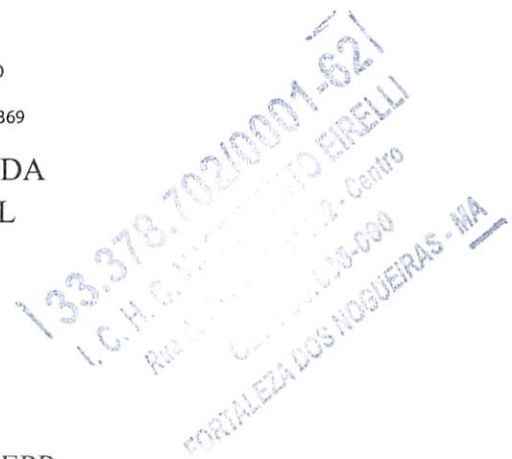
São Pedro dos Crentes – MA, 04 de maio de 2026.

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
COSTA  
65369 ARRUDA:02823065369

ROMULO COSTA ARRUDA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

I C H C MÓVEIS LTDA – EPP  
CNPJ: 33.378.702/0001-62

SRA. ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO  
RESPONSÁVEL LEGAL DA CONTRATADA





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
Av. Canaã, s/n, Centro, São Pedro dos Crentes – MA, CEP: 65978-000



*Cleane Fonseca Barros Castro*  
CLEANE FONSECA BARROS CASTRO

CPF: 666.787.063-15  
PORTARIA Nº 014/2026  
FISCAL DE CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME *Belange da Silva Castro vale* CPF: *663198463-79*

NOME *Shilda Cardoso Sobrinho* CPF: *621.280.653-56*



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**  
CNPJ: 01.577.844/0001-62

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º - -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
**Prefeito Municipal**

ROMULO COSTA Assinado de forma  
ARRUDA:028230 digital por ROMULO  
COSTA  
65369 ARRUDA:0282306536  
9



Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: e8be4af9c475c92638aa25335838715

**PORTARIA N.º 014/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **CLEANE FONSECA BARROS CASTRO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, Lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, portador(a) do CPF sob o nº **666.787.063-15** e do RG de nº **63077196-0 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Assistência Social**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026, independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 582ddab863eb1e0dc6b5813abf94cbec

**PORTARIA N.º 015/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sr. **ANTONIA LORENA TORRES CARDOSO ARRUDA**, com cargo em comissão de **PROCURADORA ADJUNTO**, portadora do CPF Nº. **029.634.551-27** e do RG de nº **976635 SSP/TO**, como **Fiscal de Contratos de Assessoria Jurídica Especializada**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: d605d71a4cb0473a0268629b6284334a

**PORTARIA N.º 011/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** à Sra. **DELINAN DE SOUSA NASCIMENTO**, em cargo de comissão de **Assessora Especial II**, portadora do CPF Nº. **522.193.483-34** e do RG de nº **62029292017-1 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra vigor em 02 de janeiro de 2026, independente da data da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**Romulo Costa Arruda**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: c82955f31f3facbde1cba653ad40d870

**PORTARIA N.º 013/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026**

Dispõe de designação, e dá outras providências...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA**, nos termos do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica do Município de São Pedro dos Crentes, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Sr. **ROSEILDON DA SILVA CONCEIÇÃO**, em cargo de comissão de **Coordenador de Vigilância Sanitária**, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde na subdivisão **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, portador (a) do CPF sob o nº **054.323.373-12** e do RG de nº **263518720038 SSP/MA**, como **Fiscal de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor em 02 de janeiro 2026 independentemente da sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.**

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 02 dias de janeiro de 2026.

**I C H C MÓVEIS LTDA**  
CNPJ nº 33.378.702/0001-62  
Rua do Comércio, nº 262, centro – Fortaleza dos Nogueiras-MA  
I. E. 125971214

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO

“CARTA PROPOSTA REAJUSTADA”

Ilmo. Sr.  
Pregoeira  
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA

Data da realização do certame: 15/04/2026, 09:00 h.

Submetemos à apreciação de V. Sa. proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

**DADOS DA PROPONENTE:**

<b>DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO:</b> NOME: ISABEL CRISTINA HOLANDA COELHO NASCIMENTO; RG Nº 047374552013-3 SESP-MA CPF Nº 402.249.533-20	
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> I C H C NASCIMENTO EIRELI	
<b>CNPJ:</b> 33.378.702/0001-62	
<b>INSC. EST.:</b> 12.597121-4	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua do Comércio, nº 262.	
<b>BAIRRO:</b> CENTRO	<b>CIDADE:</b> Fortaleza dos Nogueiras - Maranhão;
<b>CEP:</b> 65.805-000	<b>E-MAIL:</b> isabelcristinaichc@yahoo.com
<b>TELEFONE:</b>	<b>FAX:</b> XXXXX





0010	FORT PLAST	FORT PLAST	1.180 UN	R\$ 38,50	R\$ 45.430,00
0013	GIOBEL	GIOBEL	30 UN	R\$ 238,00	R\$ 7.140,00
0014	MOR	MOR	4 UN	R\$ 166,00	R\$ 664,00
0016	AGRATTO	AGRATTO	25 UN	R\$ 1.630,00	R\$ 40.750,00
0017	AGRATTO	AGRATTO	57 UN	R\$ 2.250,00	R\$ 128.250,00
0019	AGRATTO	AGRATTO	12 UN	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
0020	EOS	EOS	2 UN	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
0021	ATALA	ATALA	32 UN	R\$ 203,00	R\$ 6.496,00
0022	ÔNIX	ÔNIX	800 UN	R\$ 86,00	R\$ 68.800,00
0023	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	20 UN	R\$ 253,00	R\$ 5.060,00
0024	ELGIN	ELGIN	10 UN	R\$ 82,00	R\$ 820,00
0025	CLARICE	CLARICE	12 UN	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
0030	CONSUL	CONSUL	6 UN	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
0031	EOS	EOS	6 UN	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
0033	CONSUL	CONSUL	12 UN	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
0034	BATROL	BATROL	2 UN	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
0035	CONSUL	CONSUL	2 UN	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
0036	CONSUL	CONSUL	2 UN	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
0037	MONDIAL	MONDIAL	70 UN	R\$ 105,00	R\$ 7.350,00
0038	INTALEX	INTALEX	8 UN	R\$ 790,00	R\$ 6.320,00
0039	TOP PLAST	TOP PLAST	410 UN	R\$ 89,00	R\$ 36.490,00
0040	GIOBEL	GIOBEL	33 UN	R\$ 440,00	R\$ 14.520,00
0041	GIOBEL	GIOBEL	33 UN	R\$ 455,00	R\$ 15.015,00
0042	PLAXMETAL	PLAXMETAL	50 UN	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
0043	INTELBRAS	INTELBRAS	6 UN	R\$ 2.299,99	R\$ 13.799,94
0045	SAMSUNG	SAMSUNG	4 UN	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
0048	MONDIAL	MONDIAL	45 UN	R\$ 299,99	R\$ 13.499,55

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 525.724,49



0010	FORT PLAST	FORT PLAST	1.180 UN	R\$ 38,50	R\$ 45.430,00
0013	GIOBEL	GIOBEL	30 UN	R\$ 238,00	R\$ 7.140,00
0014	MOR	MOR	4 UN	R\$ 166,00	R\$ 664,00
0016	AGRATTO	AGRATTO	25 UN	R\$ 1.630,00	R\$ 40.750,00
0017	AGRATTO	AGRATTO	57 UN	R\$ 2.250,00	R\$ 128.250,00
0019	AGRATTO	AGRATTO	12 UN	R\$ 1.400,00	R\$ 16.800,00
0020	EOS	EOS	2 UN	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00
0021	ATALA	ATALA	32 UN	R\$ 203,00	R\$ 6.496,00
0022	ÔNIX	ÔNIX	800 UN	R\$ 86,00	R\$ 68.800,00
0023	MODELO MÓVEIS	MODELO MÓVEIS	20 UN	R\$ 253,00	R\$ 5.060,00
0024	ELGIN	ELGIN	10 UN	R\$ 82,00	R\$ 820,00
0025	CLARICE	CLARICE	12 UN	R\$ 680,00	R\$ 8.160,00
0030	CONSUL	CONSUL	6 UN	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
0031	EOS	EOS	6 UN	R\$ 2.500,00	R\$ 15.000,00
0033	CONSUL	CONSUL	12 UN	R\$ 1.900,00	R\$ 22.800,00
0034	BATROL	BATROL	2 UN	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
0035	CONSUL	CONSUL	2 UN	R\$ 1.650,00	R\$ 3.300,00
0036	CONSUL	CONSUL	2 UN	R\$ 1.950,00	R\$ 3.900,00
0037	MONDIAL	MONDIAL	70 UN	R\$ 105,00	R\$ 7.350,00
0038	INTALEX	INTALEX	8 UN	R\$ 790,00	R\$ 6.320,00
0039	TOP PLAST	TOP PLAST	410 UN	R\$ 89,00	R\$ 36.490,00
0040	GIOBEL	GIOBEL	33 UN	R\$ 440,00	R\$ 14.520,00
0041	GIOBEL	GIOBEL	33 UN	R\$ 455,00	R\$ 15.015,00
0042	PLAXMETAL	PLAXMETAL	50 UN	R\$ 600,00	R\$ 30.000,00
0043	INTELBRAS	INTELBRAS	6 UN	R\$ 2.299,99	R\$ 13.799,94
0045	SAMSUNG	SAMSUNG	4 UN	R\$ 750,00	R\$ 3.000,00
0048	MONDIAL	MONDIAL	45 UN	R\$ 299,99	R\$ 13.499,55

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 525.724,49